



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3902–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	30
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	31
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	50

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	51
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	52
DIRETORIA GERAL	57
DIRETORIA FINANCEIRA	75
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	76

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 35ª sessão ordinária de julgamento, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006579-78.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0035698-79.2015.827.2729).

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

AGRAVADO: NATERCIA REZENDE DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLEMON LOPES CAMPOS JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008317-04.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011211-11.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MARILENE RODRIGUES GUIMARÃES/MARCIANO DA SILVA GUIMARAES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005988-53.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001308-59.2015.827.2737.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MARIA MANDUCA AYRES LEAL.

ADVOGADO(A): WALTER NUNES VIANA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003865-48.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003461-89.2015.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS.

AGRAVADO: JAIR CORREA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005990-86.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007856-90.2016.827.2729.

AGRAVANTE: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.

AGRAVADO: KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): JOANA MARÁ GOMES PESSOA MIRANDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009654-28.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000935-03.2015.827.2713.

AGRAVANTE: M. A. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: H. E. P.. REP. POR SUA GENITORA L. P. C.

ADVOGADO(A): MARCUS DE SENA GUIMARÃES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008566-52.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000070-61.2008.827.2737.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO/THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010213-82.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014834-83.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ANTONIA SELMA DA SILVA SOBRAL.

ADVOGADO(A): JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JR / FABRÍCIO R. A. AZEVEDO/ BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

9- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003161-35.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000442-08.2016.827.2740).

AGRAVANTE: BENEDITO LOPES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014057-40.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015848-05.2016.827.2729.

AGRAVANTE: WEREKY VONDANNIKY CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

11- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004543-63.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034440-34.2015.827.2729).

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

12- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008514-56.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015076-42.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ADRIANO SILVA MATOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES(EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

13-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001814-64.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019970-67.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ESPÓLIO GEORGE IUNES .

ADVOGADO(A): WALDEMAR SAMPAIO OLIVEIRA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010837-68.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000198-24.2015.827.2705.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADAILTON SARAIVA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

15- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006994-61.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0002988-75.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

16- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000684-39.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0023361-79.2015.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009483-71.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017730-02.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010037-06.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011796-06.2014.827.2706.

AGRAVANTE: MARINA LIMA DE MIRANDA.
ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011709-49.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017018-12.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES GOBI/FELIX ROSENO DE LIRA NETO.
ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.
AGRAVADO: FRANCELI DONI DA SILVA/ALOISIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010961-17.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017216-49.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: LUCIA HELENA TOME.
ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010797-52.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003064-87.2016.827.2731.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: JOSE MESSIAS JUNIOR/JOSE MESSIAS JUNIOR - ME.
ADVOGADO(A): JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006480-11.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0003301-51.2016.827.2722.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM DE JUST. :FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS/ MARCOS ESNER MUSAFIR.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010690-08.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001040-77.2015.827.2713.

AGRAVANTE: F. F. DE S..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: A. P. M. C. DE S..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004827-71.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001562-43.2016.827.2722.

AGRAVANTE: GABRIEL VIANA BOA SORTE.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PENHA VIANA JUNIOR.
AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011006-21.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020546-54.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: GAUDINO ISAAC DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000956-33.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000471-22.2009.827.2706.

AGRAVANTE: ROSANGELA LOPES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/DIEGO FARIA ANDRAUS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

27- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011363-98.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011561-96.2016.827.2729.

AGRAVANTE: CICERO RODRIGUES LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003293-92.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000719-04.2013.827.2720.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

AGRAVADO: BERNARDETE PEREIRA ROCHA.

ADVOGADO(A): ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS/FRANKLIN DIAS ROLINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013128-07.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000016-10.2013.827.2741.

AGRAVANTE: LUSAKA MONTALVÃO.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

AGRAVADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003476-63.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000119-06.2016.827.2739.

AGRAVANTE: SANDRO EVERTON FERREIRA DE ARAUJO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAJEADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010426-88.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013185-83.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/ MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: JOÃO BATISTA DE CARVALHO GOMES.

ADVOGADO(A): JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****32-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0010652-93.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº. 0009327-44.2016.827.2729.

AGRAVANTE: JORGE MENDES DE GOUVEIA.

ADVOGADO(A): WELITHON DE SOUSA GOMES.

AGRAVADO: SOLANGE MARTINS DE SOUZA/MARCOS ANDRE CAMPELO GOMES.

ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****33- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001874-37.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002988-75.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009697-62.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015645-83.2014.827.2706.

AGRAVANTE: JOSE PEDRO TAVARES.
ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010868-54.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000011-49.2016.827.2715.

AGRAVANTE: L. DA S. A..
ADVOGADO(A): LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO.
AGRAVADO: R. C. M..
ADVOGADO(A): RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

36- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005806-33.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010124-20.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: F N COMERCIO VEICULOS LTDA ME.
ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES / ZENIL SOUSA DRUMOND.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013001-69.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000554-19.2016.827.2726.

AGRAVANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
AGRAVADO: LINDOMAR BARBOSA MARTINS.
ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008642-76.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0000153-11.2016.827.2729.

AGRAVANTE: LUIS DA CONCEIÇÃO DA COSTA/ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EM ASSUNTOS GERAIS E ACESSO SOCIAL/ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA GOMES.
ADVOGADO(A): ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.

AGRAVADO: ANDRE BULAMARQUI KLAUTAU.
ADVOGADO(A): SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR/THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010681-46.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019119-22.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: S. CANDIDA MILLER ME.
ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012343-45.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018143-15.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: JOAO PAULO GUARASE.
ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY/RAFAEL FERRAREZI/MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011318-94.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0002735-24.2014.827.2706.

AGRAVANTE: MARIA DULCENALVA RIBEIRO FONSECA/IURY RIBEIRO FONSECA LOPES.
ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.
AGRAVADO: IVANIR FERREIRA MARQUES JUNIOR/CHAMPION LOGISTICA PROMOCIONAL LTDA - ME.

ADVOGADO(A): PAULO CEZAR AZARIAS DE CARVALHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009727-97.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000815-70.2010.827.2737.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
AGRAVADO: ROSIVANE PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015398-04.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002050-86.2016.827.2725.

AGRAVANTE: MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
AGRAVADO: PLANO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS PLAN SAUDE/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

44- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009212-62.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE:DECISÃO EVENTO 2 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005058-30.2014.827.2729).

AGRAVANTE: DARCI MARTINS COELHO.
ADVOGADO(A): DARCI MARTINS COELHO.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
PROCURADOR(A) DO MUN. : JAMES PEREIRA BONFIM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010025-89.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO LIMINARES Nº 0037259-41.2015.827.2729.

AGRAVANTE: N D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006819-67.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002911-36.2016.827.2737.

AGRAVANTE: VALÉRIA VANDERLEI DA SILVA CASTRO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****47-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006943-50.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 (AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000230-95.2016.827.2704).

AGRAVANTE: ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA

ADVOGADO(A): AUGUSTO CESAR SILVA FREITAS.

AGRAVANTE: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA / RAFAEL NOGUEIRA LEITE / LEONETTE CRUZ MESQUITA MARTINS

ADVOGADO(A): VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO.

AGRAVANTE: GEORGE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

AGRAVANTE: FÁBIO DIAS PEREIRA .

ADVOGADO(A): BRUNO LEONARDO COELHO GALAN.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CALEB DE MELO FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010729-05.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009128-28.2015.827.2706.

AUTOR: G. A. K.

ADVOGADO(A): JAIRO BARROS DUARTE/WANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA.

RÉU: J. K. S. S..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012407-55.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000336-18.2016.827.2717.

AGRAVANTE: ADAMA BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES.

AGRAVADO: LUZIA MARTINS DOS REIS TAVARES/JOANEY TAVARES DOS SANTOS/FUTURA AGRO COMÉRCIO DE DEFENSIVOS LTDA/ELIZEU MARTINS COELHO/ANDREIA ALVES DOS SANTOS MARTINS COELHO.

ADVOGADO(A): JULLIANA POERSCHKE FARENCENA/JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE..

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0008750-08.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000090-93.2015.827.2737.

APELANTE: JOSE CARLOS MOURA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/HERICO FERREIRA BRITO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

51-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001829-33.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000414-71.2013.827.2703.

IMPETRANTE: DALCIRENE SANTOS LIMA.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

IMPETRADO: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

ADVOGADO(A): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ LEONARDO ZACARIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 5008218-51.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001127-41.2012.827.2716.

APELANTE: CELIA RODRIGUES DE SOUSA MORAES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: CELIA RODRIGUES DE SOUSA MORAES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ LEONARDO ZACARIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012720-16.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001157-54.2014.827.2729.

APELANTE: ANUNCIAÇÃO MARIA DE SOUSA NETA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011903-49.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010079-05.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO/M. A. V. C..
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO AP 0010185-17.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0010416-49.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: FRANDERTA CORADO LOPES.

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO.

APELANTE: FRANDERTA CORADO LOPES.

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014079-98.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0026506-25.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: L. N. R. DE O. REP. POR SUA GENITORA T. R. DE O..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0010825-20.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5024758-38.2013.827.2729.

APELANTE: D. C. P..

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

APELADO: C. F. G..

ADVOGADO(A): JUAREZ FÉLIX COELHO(EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0012500-18.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000741-28.2015.827.2737.

APELANTE: WEBER BARBOSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.

ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0007572-24.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000028-49.2006.827.2715.

APELANTE: BENEDITO ALMEIDA ROCHA JUNIOR/ANTONIO WERNER AGUIAR ALMEIDA/ANTENOR AGUIAR ALMEIDA.

ADVOGADO(A): JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.

APELADO: BANCO AGROINVEST S/A.

ADVOGADO(A): GILBERTO RIBEIRO OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0012335-68.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5002565-41.2013.827.2725.

APELANTE: EDNA MARIA VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/JAIRO CIRQUEIRA GAMA.

APELADO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****61-APELAÇÃO - AP 0011724-18.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029473-77.2014.827.2729.

APELANTE: JACKSON BATISTA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0012909-91.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5020699-41.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0012177-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000742-13.2015.827.2737.

APELANTE: WEBER BARBOSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.

ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0012268-06.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026741-26.2014.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO(EXCLUSIVIDADE).

APELADA: ELZA FONSECA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0013369-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019528-38.2014.827.2706.

APELANTE: VILLAS BOAS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0014399-51.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013251-34.2014.827.2729.

APELANTE: JOSE DOS REIS CARDOSO.

ADVOGADO(A): SILMAR KAESKI/CHRISTIAN ZINI AMORIM/LUCAS LAMIM FURTADO/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.

APELADO: RD AUTO ELÉTRICA E BATERIAS LTDA..

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****67-APELAÇÃO - AP 0003724-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009989-76.2014.827.2729.

APELANTE: WERNER KELLER TAVARES COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0001050-78.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 5000139-13.2010.827.2741.**APELANTE: COSME RODRIGUES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS/WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

APELANTE: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: COSME RODRIGUES DA COSTA.

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS/WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****69-APELAÇÃO - AP 0009879-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5002210-92.2008.827.2729.**APELANTE: DANIELA REZENDE PASSOS /SARITTA ARAUJO SILVA/ROSMERY FRIEDA FREUND CECILIO/MARLENE ALVES ROSA SIQUEIRA/MARILDA FÉLIX DE MIRANDA/LYNDON JOHNSON ALVES DE ARAUJO/LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA/JOCELIA MARIA FERREIRA RIBEIRO/JOACIL ALVES JAPIASSU/GLAUCIA CARNEIRO GONÇALVES COSTA/FRANCISCO NOGUEIRA LIMA/ELDA MARIA LOPES MIRANDA HAMU /CRISTINE MARIA XAVIER BRITO ARAUJO/ANA CAROLINA CORTES ARAÚJO PÓVOA/ALSENAL ALVES DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****70-APELAÇÃO - AP 0006925-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0035292-58.2015.827.2729.**APELANTE: GERSON DA SILVA ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS .

PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0011494-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013264-
68.2015.827.2706.**APELANTE: OI MOVEL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: MARIA DE JESUS PESSOA.

ADVOGADO(A): SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0000237-51.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005624-52.2014.827.2737.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO DE LACERDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ -

ADVOGADO(A): RAQUEL S. FONTENELE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0007724-72.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010896-97.2013.827.2729.

APELANTE: LUIS MARCELO ARAUJO VAZ/HELTON FERREIRA SANTOS/EDISON JOSÉ DE ARAÚJO/CARLOS LEVI DE SOUSA NOLETO.

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA / ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0004646-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000921-14.2009.827.2722.

APELANTE: ILMA BARREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: DIONEI SILVA ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0004781-19.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5007018-88.2013.827.2722.

APELANTE: VERBENA MEDEIROS BRITO/JOSÉ MEDEIROS BRITO.

ADVOGADO(A): JOSÉ MACIEL DE BRITO.

APELADO: NILZA BATISTA IBIAPINO GARRETO.

ADVOGADO(A): WANDERSON QUEIROZ DIAS DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0013354-46.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002698-47.2008.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: VIEIRA COM. ATACADISTA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA-ME/FABIO ARAUJO VIEIRA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0012778-53.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010030-95.2012.827.2706.
APELANTE: FELISMAR ALVES FERREIRA / SILVANA HYPPOLITO ALVES FERREIRA. ADVOGADO(A): LIVIA COSTA LIMA
APELADO: ARCEDINO CONCESSO PEREIRA / MARIA DO AMPARO ARAÚJO.
ADVOGADO(A): ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO.
APELANTE: ARCEDINO CONCESSO PEREIRA / MARIA DO AMPARO ARAÚJO.
ADVOGADO(A): ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO.
APELADO: FELISMAR ALVES FERREIRA / SILVANA HYPPOLITO ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): LIVIA COSTA LIMA
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0003883-69.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005298-76.2015.827.2731.
APELANTE: ELISÂNGELA LACERDA PEREIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS/HARCMEDES PEREIRA DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0007074-59.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000090-05.2010.827.2730.
APELANTE: PEDRO PAULO DOS SANTOS/MARIA RIBEIRO DA TRINDADE.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A..

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/PRISCILA LEITE ALVES PINTO / e JOSÉ MOACIR SCHMIDT(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO - AP 0010666-48.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000436-48.2008.827.2722.

APELANTE: CATIANE SUNTA RECH TAUBE.

ADVOGADO(A): VALDEON ROBERTO GLÓRIA.

APELANTE: MARÍLIA TAUBE.

ADVOGADO(A): FABIO MILMAN (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MARILDA AGUIAR DO AMARAL.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO RIBEIRO NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 5010375-94.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000955-75.2003.827.2729.

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.

APELADO: NARA LÚCIA DE MELO LEMOS RELA/JOÃO CARLOS RELA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO - AP 0015054-23.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001512-30.2015.827.2729.

APELANTE: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

APELADO: ANIELLY GOMES PAES.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0009514-91.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000496-46.2012.827.2733.

APELANTE: EDELZIDO VIEIRA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0014983-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE
NUMERO: 5000532-72.2013.827.2727.

APELANTE: JOÃO ALUISIO PICOLI.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

APELADO: SELMA DOCKHORN WEISS/ARI WEISS.

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES/ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0015179-88.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: ARROLAMENTO DE BENS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO:
0010329-41.2014.827.2722.

APELANTE: MAXIMUS PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO.

APELADO: ROSANGELA CATARINA KIRILIUK CARLESSE.

ADVOGADO(A): MARCO FABIO RODRIGUES DE MENDONÇA EVANCHUCA.

APELADO: MAURO CARLESSE.

ADVOGADO(A): SANDRO HENRIQUE ARMANDO / ESPÓLIO DE IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA, REPRESENTADO PELA
INVENTARIANTE MARLENE GUADAGNIN DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0008532-77.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 5005156-03.2009.827.2729.

APELANTE: MH CAVALCANTE NETO E CIA LTDA ME.

ADVOGADO(A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ/AMALIA PATRICIA DIAS DE ALMEIDA GUERRA.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/ELANE CRISTINA COSTA DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0010558-48.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005160-40.2009.827.2729.

APELANTE: MH CAVALCANTE NETO E CIA LTDA ME.

ADVOGADO(A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****88-APELAÇÃO - AP 0013891-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005301-59.2009.827.2729.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS - APROETO.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****89-APELAÇÃO - AP 0015080-21.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000068-09.2016.827.2702.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARCILENE PEREIRA SILVA.

ADVOGADO(A): ELIANE CARVALHO FALCAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****90-APELAÇÃO - AP 0010617-36.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000424-61.2008.827.2713.

APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.

APELANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS MILITARES ATIVOS E INATIVOS

ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS.

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS GODOI FERREIRA DE REZENDE.

ADVOGADO(A): RACHEL DE CASTRO BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO - AP 0015068-07.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001811-97.2007.827.2729.

APELANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO(EXCLUSIVIDADE13814).

APELADO: ARLENE ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****92-APELAÇÃO - AP 0013814-96.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002268-78.2016.827.2737.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****93-APELAÇÃO - AP 0010519-51.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000859-19.2015.827.2732.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MANOEL PEREIRA DA COSTA/JOANINHA FERREIRA DE MENESES.

ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****94-APELAÇÃO - AP 0001020-43.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000806-91.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: LOPES & CIA LTDA-ME / DASIL LOPES.

ADVOGADO(A): ELZA DA SILVA LEITE/WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ LEONARDO ZACARIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO - AP 0001736-70.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002065-52.2011.827.2722.

APELANTE: ROSSELINO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO.

APELADO: SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA .

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.

APELADO: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

RELATOR:JUÍZ LEONARDO ZACARIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****96-APELAÇÃO - AP 0013998-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000171-47.2015.827.2703.

APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

ADVOGADO(A): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.

APELADO: DAVID ALVES DOS REIS.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR:JUÍZ LEONARDO ZACARIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****97-APELAÇÃO - AP 0014504-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005834-97.2013.827.2722.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL (AGÊNCIA 1598).

ADVOGADO(A): ANTONIO CHAVES ABDALLA.

APELADO: VOLNEY AQUINO SANTOS.

ADVOGADO(A): VIRGILIO DE SOUSA MAIA.

APELANTE: VOLNEY AQUINO SANTOS.

ADVOGADO(A): VIRGILIO DE SOUSA MAIA.

APELADO: HSBC BANK BRASIL (AGÊNCIA 1598).

ADVOGADO(A): ANTONIO CHAVES ABDALLA.

RELATOR:JUÍZ LEONARDO ZACARIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****98-APELAÇÃO - AP 0015195-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005435-52.2010.827.2729.

APELANTE: MOTO LASER CIAL DE SERVIÇOS LTDA- ME.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO/JUAREZ RIGOL DA SILVA.

APELADO: OI MÓVEL S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A).

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR:JUÍZ LEONARDO ZACARIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

99-APELAÇÃO - AP 0016231-56.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001430-08.2010.827.2722.

APELANTE: ROSSELINO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO.

APELADO: SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.

RELATOR:JUÍZ LEONARDO ZACARIAS EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

100- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015147-83.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000519-68.2016.827.2723.

AGRAVANTE: MANOEL DE SOUZA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

101- APELAÇÃO - AP 0010993-22.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013245-44.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/DENNIS JOSEPH GODOY/DIEGO BORGES ABREU/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: RONDINELE PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO:HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO:HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA para realização de novo julgamento do referido recurso, após resultado não unânime, conforme dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, **em sessão designada para o dia 26/10/2016.**

- Sessão 28/09/2016.

- Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público e ao reexame, nos termos do voto da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- A Juíza CÉLIA REGINA REGIS acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público e reexame, voto oral.

- Impedimento da Desembargadora JACQUELINE DORNO – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA** – APELO E REEX.: IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - APELO E REEX.: PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** - APELO E REEX.: IMPROVIDO.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL** - AGUARDA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.

DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO(A) - **VOGAL**: AGUARDA.

Edital de Intimação com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A(o) Excelentíssima(o) Senhora(o) Juíza(a) **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - Relator(a) em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) **LAISE VERA DE CARVALHO**, brasileira, de qualificação ignorada, residente e domiciliado à Rua 06, Setor Aeroporto, nº 747, CEP: 77.710-000, em Pedro Afonso do Tocantins-TO, do **DESPACHO** do **evento 192** dos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0001293-90.2014.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. **REQUERENTE(S): SANDRA LÚCIA ROCHA SOARES CARVALHO E ALBERTO MACHADO DE CARVALHO**; **ADVOGADO(S): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA – TO4677, LUANA GOMES COELHO CAMARA - TO3770; RUBENS DARIO LIMA CAMARA - TO2807; ANTÔNIO LUIZ COELHO - TO06; CORIOLANO SANTOS MARINHO - TO10B** **REQUERIDO(S): LAISE VERA DE CARVALHO; JAILTON VERA DE CARVALHO; ELIETE MACHADO DE CARVALHO; REGINA VERA DE CARVALHO; LUÍZA AMÉLIA VERA DE CARVALHO; JOÃO AURELIANO DE CARVALHO FILHO; ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO DE CARVALHO; ADELITE CARVALHO NUNES; VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO; MANOEL LÚCIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO; JOSÉ AURELIANO DE CARVALHO; FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO; DILZETE MACHADO DE CARVALHO; PEDRO FERNANDES DE CARVALHO; LÍGIA FERNANDES DE CARVALHO; JOANA MACHADO DE CARVALHO; ELIZETE DE CARVALHO LIMA; RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO; VERA HELENA DE CARVALHO; LUZINETE VERA DE CARVALHO; JOMAR AURELIANO DE CARVALHO; ESPÓLIO DE MARIA MACHADO DE CARVALHO; ANA GORETE VERA DE CARVALHO; MARIA ZÊNIA FERNANDES DE CARVALHO** **ADVOGADO(S): NÃO CONSTITUÍDO(S)**; **RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**. **DESPACHO:** “Na petição do evento 186, os autores enumeram os réus que ainda não foram citados, indicando o novo endereço de alguns deles e pugnando pela citação por edital de outros. Defiro a nova tentativa de citação pessoal em relação a Ana Gorete Vera De Carvalho e Virgulino Machado De Carvalho, cujos paradeiros foram indicados de forma suficiente. Defiro, ainda, a citação por edital de Elizete Machado De Carvalho, Laise Vera De Carvalho, Manoel Lúcio Fernando De Carvalho Filho, Maria Zênia Fernandes De Carvalho e Regina Vera De Carvalho. Com relação a José Aureliano De Carvalho, considerando que o endereço indicado é insuficiente (“Município de Pedro Afonso, cerca de 200km de ida e volta da cidade de Pedro Afonso-TO”), determino que os autores especifiquem-no com maior precisão. Palmas – TO, em 15 de setembro de 2016.”

E para que chegue ao conhecimento do *Requerido(a)* **LAISE VERA DE CARVALHO**, é passado o presente Edital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A(o) Excelentíssima(o) Senhora(o) Juíza(a) **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - Relator(a) em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) **ELIZETE MACHADO DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 456.807 SSP/TO, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, nº 1.047, Setor Canaã, na cidade de Miracema do Tocantins- TO, do **DESPACHO** do **evento 192** dos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0001293-90.2014.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. **REQUERENTE(S): SANDRA LÚCIA ROCHA SOARES CARVALHO E ALBERTO MACHADO DE CARVALHO**; **ADVOGADO(S): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA – TO4677, LUANA GOMES COELHO CAMARA - TO3770; RUBENS DARIO LIMA CAMARA - TO2807; ANTÔNIO LUIZ COELHO - TO06; CORIOLANO SANTOS MARINHO - TO10B** **REQUERIDO(S): LAISE VERA DE CARVALHO; JAILTON VERA DE CARVALHO; ELIETE MACHADO DE CARVALHO; REGINA VERA DE CARVALHO; LUÍZA AMÉLIA VERA DE CARVALHO; JOÃO AURELIANO DE CARVALHO FILHO; ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO DE**

CARVALHO; ADELITE CARVALHO NUNES; VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO; MANOEL LÚCIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO; JOSÉ AURELIANO DE CARVALHO; FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO; DILZETE MACHADO DE CARVALHO; PEDRO FERNANDES DE CARVALHO; LÍGIA FERNANDES DE CARVALHO; JOANA MACHADO DE CARVALHO; ELIZETE DE CARVALHO LIMA; RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO; VERA HELENA DE CARVALHO; LUZINETE VERA DE CARVALHO; JOMAR AURELIANO DE CARVALHO; ESPÓLIO DE MARIA MACHADO DE CARVALHO; ANA GORETE VERA DE CARVALHO; MARIA ZÊNIA FERNANDES DE CARVALHO **ADVOGADO(S): NÃO CONSTITUÍDO(S);** RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO. **DESPACHO:** “Na petição do evento 186, os autores enumeram os réus que ainda não foram citados, indicando o novo endereço de alguns deles e pugnando pela citação por edital de outros. Defiro a nova tentativa de citação pessoal em relação a Ana Gorete Vera De Carvalho e Virgulino Machado De Carvalho, cujos paradeiros foram indicados de forma suficiente. Defiro, ainda, a citação por edital de Elizete Machado De Carvalho, Laise Vera De Carvalho, Manoel Lúcio Fernando De Carvalho Filho, Maria Zênia Fernandes De Carvalho e Regina Vera De Carvalho. Com relação a José Aureliano De Carvalho, considerando que o endereço indicado é insuficiente (“Município de Pedro Afonso, cerca de 200km de ida e volta da cidade de Pedro Afonso-TO”), determino que os autores especifiquem-no com maior precisão. Palmas – TO, em 15 de setembro de 2016.”

E para que chegue ao conhecimento do *Requerido(a)* **ELIZETE MACHADO DE CARVALHO**, é passado o presente Edital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A(o) Excelentíssima(o) Senhora(o) Juíza(a) **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - Relator(a) em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) **MANOEL LÚCIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, de qualificação ignorada, residente e domiciliado à Rua Souza Aguiar, nº 1.358, CEP: 77.710-000, na Cidade de Pedro Afonso do Tocantins - TO, do **DESPACHO** do **evento 192** dos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0001293-90.2014.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. **REQUERENTE(S): SANDRA LÚCIA ROCHA SOARES CARVALHO E ALBERTO MACHADO DE CARVALHO;** **ADVOGADO(S): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA – TO4677, LUANA GOMES COELHO CAMARA - TO3770; RUBENS DARIO LIMA CAMARA - TO2807; ANTÔNIO LUIZ COELHO - TO06; CORIOLANO SANTOS MARINHO - TO10B** **REQUERIDO(S): LAISE VERA DE CARVALHO; JAILTON VERA DE CARVALHO; ELIETE MACHADO DE CARVALHO ; REGINA VERA DE CARVALHO; LUÍZA AMÉLIA VERA DE CARVALHO; JOÃO AURELIANO DE CARVALHO FILHO; ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO DE CARVALHO; ADELITE CARVALHO NUNES; VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO; MANOEL LÚCIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO; JOSÉ AURELIANO DE CARVALHO; FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO; DILZETE MACHADO DE CARVALHO; PEDRO FERNANDES DE CARVALHO; LÍGIA FERNANDES DE CARVALHO; JOANA MACHADO DE CARVALHO; ELIZETE DE CARVALHO LIMA; RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO; VERA HELENA DE CARVALHO; LUZINETE VERA DE CARVALHO; JOMAR AURELIANO DE CARVALHO; ESPÓLIO DE MARIA MACHADO DE CARVALHO; ANA GORETE VERA DE CARVALHO; MARIA ZÊNIA FERNANDES DE CARVALHO** **ADVOGADO(S): NÃO CONSTITUÍDO(S);** RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO. **DESPACHO:** “Na petição do evento 186, os autores enumeram os réus que ainda não foram citados, indicando o novo endereço de alguns deles e pugnando pela citação por edital de outros. Defiro a nova tentativa de citação pessoal em relação a Ana Gorete Vera De Carvalho e Virgulino Machado De Carvalho, cujos paradeiros foram indicados de forma suficiente. Defiro, ainda, a citação por edital de Elizete Machado De Carvalho, Laise Vera De Carvalho, Manoel Lúcio Fernando De Carvalho Filho, Maria Zênia Fernandes De Carvalho e Regina Vera De Carvalho. Com relação a José Aureliano De Carvalho, considerando que o endereço indicado é insuficiente (“Município de Pedro Afonso, cerca de 200km de ida e volta da cidade de Pedro Afonso-TO”), determino que os autores especifiquem-no com maior precisão. Palmas – TO, em 15 de setembro de 2016.”

E para que chegue ao conhecimento do *Requerido* **MANOEL LÚCIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO**, é passado o presente Edital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A(o) Excelentíssima(o) Senhora(o) Juíza(a) **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - Relator(a) em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) **REGINA VERA DE CARVALHO**, brasileira, de qualificação ignorada, residente e domiciliado à Rua 06, Setor Aeroporto, nº 747, CEP: 77.710-000, em Pedro Afonso do Tocantins-TO, do **DESPACHO** do **evento 192** dos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0001293-90.2014.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. **REQUERENTE(S): SANDRA LÚCIA ROCHA SOARES CARVALHO E ALBERTO MACHADO DE CARVALHO;** **ADVOGADO(S): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA – TO4677, LUANA GOMES COELHO CAMARA - TO3770; RUBENS DARIO LIMA CAMARA - TO2807; ANTÔNIO LUIZ COELHO - TO06; CORIOLANO SANTOS MARINHO - TO10B** **REQUERIDO(S): LAISE VERA DE CARVALHO; JAILTON VERA DE CARVALHO; ELIETE MACHADO DE CARVALHO ; REGINA VERA DE CARVALHO; LUÍZA AMÉLIA VERA DE CARVALHO;**

JOÃO AURELIANO DE CARVALHO FILHO; ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO DE CARVALHO; ADELITE CARVALHO NUNES; VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO; MANOEL LÚCIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO; JOSÉ AURELIANO DE CARVALHO; FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO; DILZETE MACHADO DE CARVALHO; PEDRO FERNANDES DE CARVALHO; LÍGIA FERNANDES DE CARVALHO; JOANA MACHADO DE CARVALHO; ELIZETE DE CARVALHO LIMA; RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO; VERA HELENA DE CARVALHO; LUZINETE VERA DE CARVALHO; JOMAR AURELIANO DE CARVALHO; ESPÓLIO DE MARIA MACHADO DE CARVALHO; ANA GORETE VERA DE CARVALHO; MARIA ZÊNIA FERNANDES DE CARVALHO **ADVOGADO(S): NÃO CONSTITUÍDO(S)**; RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO. **DESPACHO:** “Na petição do evento 186, os autores enumeram os réus que ainda não foram citados, indicando o novo endereço de alguns deles e pugnando pela citação por edital de outros. Defiro a nova tentativa de citação pessoal em relação a Ana Gorete Vera De Carvalho e Virgulino Machado De Carvalho, cujos paradeiros foram indicados de forma suficiente. Defiro, ainda, a citação por edital de Elizete Machado De Carvalho, Laise Vera De Carvalho, Manoel Lúcio Fernando De Carvalho Filho, Maria Zênia Fernandes De Carvalho e Regina Vera De Carvalho. Com relação a José Aureliano De Carvalho, considerando que o endereço indicado é insuficiente (“Município de Pedro Afonso, cerca de 200km de ida e volta da cidade de Pedro Afonso-TO”), determino que os autores especifiquem-no com maior precisão. Palmas – TO, em 15 de setembro de 2016.”

E para que chegue ao conhecimento do *Requerido(a)* **REGINA VERA DE CARVALHO**, é passado o presente Edital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A(o) Excelentíssima(o) Senhora(o) Juíza(a) **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - Relator(a) em substituição, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) **MARIA ZÊNIA FERNANDES DE CARVALHO**, brasileira, de qualificação ignorada, residente e domiciliado à Rua 06, Setor Aeroporto, nº 747, CEP: 77.710-000, em Pedro Afonso do Tocantins-TO, do **DESPACHO** do **evento 192** dos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0001293-90.2014.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**. **REQUERENTE(S): SANDRA LÚCIA ROCHA SOARES CARVALHO E ALBERTO MACHADO DE CARVALHO**; **ADVOGADO(S): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA – TO4677, LUANA GOMES COELHO CAMARA - TO3770; RUBENS DARIO LIMA CAMARA - TO2807; ANTÔNIO LUIZ COELHO - TO06; CORIOLANO SANTOS MARINHO - TO10B** **REQUERIDO(S): LAISE VERA DE CARVALHO; JAILTON VERA DE CARVALHO; ELIETE MACHADO DE CARVALHO ; REGINA VERA DE CARVALHO; LUÍZA AMÉLIA VERA DE CARVALHO; JOÃO AURELIANO DE CARVALHO FILHO; ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO DE CARVALHO; ADELITE CARVALHO NUNES; VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO; MANOEL LÚCIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO; JOSÉ AURELIANO DE CARVALHO; FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO; DILZETE MACHADO DE CARVALHO; PEDRO FERNANDES DE CARVALHO; LÍGIA FERNANDES DE CARVALHO; JOANA MACHADO DE CARVALHO; ELIZETE DE CARVALHO LIMA; RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO; VERA HELENA DE CARVALHO; LUZINETE VERA DE CARVALHO; JOMAR AURELIANO DE CARVALHO; ESPÓLIO DE MARIA MACHADO DE CARVALHO; ANA GORETE VERA DE CARVALHO; MARIA ZÊNIA FERNANDES DE CARVALHO** **ADVOGADO(S): NÃO CONSTITUÍDO(S)**; RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO. **DESPACHO:** “Na petição do evento 186, os autores enumeram os réus que ainda não foram citados, indicando o novo endereço de alguns deles e pugnando pela citação por edital de outros. Defiro a nova tentativa de citação pessoal em relação a Ana Gorete Vera De Carvalho e Virgulino Machado De Carvalho, cujos paradeiros foram indicados de forma suficiente. Defiro, ainda, a citação por edital de Elizete Machado De Carvalho, Laise Vera De Carvalho, Manoel Lúcio Fernando De Carvalho Filho, Maria Zênia Fernandes De Carvalho e Regina Vera De Carvalho. Com relação a José Aureliano De Carvalho, considerando que o endereço indicado é insuficiente (“Município de Pedro Afonso, cerca de 200km de ida e volta da cidade de Pedro Afonso-TO”), determino que os autores especifiquem-no com maior precisão. Palmas – TO, em 15 de setembro de 2016.”

E para que chegue ao conhecimento do *Requerido(a)* **MARIA ZÊNIA FERNANDES DE CARVALHO**, é passado o presente Edital.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010227-03.2015.827.0000

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 20

1º EMBARGANTE: MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: REMILSON AIRES CAVALCANTE

2º EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: HILDA GOMES DUTRA MAGALHÃES
 ADVOGADO NÃO CONSTITUIDO
 INTERESSADO: WILSON GOMES MAGALHÃES
 ADVOGADO NÃO CONSTITUIDO
 INTERESSADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDA DE LOTES PÚBLICOS. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. POSSIBILIDADE DE EMENDA DA INICIAL.

O acórdão embargado possibilitou a emenda à inicial determinando o retorno dos autos ao juiz originário, que deverá analisar todas as questões processuais e de mérito referente ao feito, não cabendo a esta Corte, nesse momento processual, qualquer tipo de juízo de valor, sob pena de supressão de instância

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 25ª Sessão Ordinária do dia 27/07/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Votaram acompanhando o Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Juiz NELSON COELHO FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Relator

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 37/2016

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 36ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014015-88.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018058-35.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, CP.

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRIDO: RODRIGO MARTINS REGO SILVA.

ADVOGADOS: MAURICIO ARAÚJO DA SILVA NETO E RONAN PINHO NUNES GARCIA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011315-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002884-52.2012.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, CP.

RECORRENTE: MARCO AURÉLIO BARREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005271-07.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000127-10.2010.827.2705 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II, CP.**RECORRENTE: **JOSÉ ARAGÃO ROSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGALDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006484-48.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005289-61.2012.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 29, CAPUT, CP E LEI 8.072/90.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**APELADO: **L. F. V.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELANTE: **J. N. P. DA S.**

ADVOGADOS: ANTÔNIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO E GADDE PEREIRA GLÓRIA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORADESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008537-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0003577-37.2016.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 56, LEI 9.605/98 C/C ART. 29, CP E ART. 56, LEI 9.605/98 E ART. 180, § 1º C/C ART. 29, CP.**APELANTE: **PAULO HENRIQUE BARBOSA DUARTE.**

ADVOGADA: ANNA PAULA FERNANDA LEMOS CABRAL SABINO DE SOUZA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORADESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010163-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000122-52.2011.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, CP.**APELANTES: **REGINALDO FRANCISCO DE JESUS E GERSON PEREIRA DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORADESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010254-49.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001719-29.2015.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, § 4º, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **DAVID MICHAEL SOARES DE AMORIM.**

ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010483-09.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005292-51.2015.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP C/C LEI 11.340/06.

APELANTE: F. T.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

VOGAL

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013673-77.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003444-38.2014.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, CP.

APELANTE: **WILKER ALVES DA COSTA E JONAS GONÇALVES DO NASCIMENTO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014254-92.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000667-93.2014.827.2741 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 312, CAPUT, CP.

APELANTE: **VALFREDO NOLETO DE BRITO.**

ADVOGADOS: NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014229-79.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000800-50.2013.827.2720 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 306 E 298, III, CTB.

APELANTE: **VANDERLAN ANDRADE CARVALHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000664-48.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006677-79.2015.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE: WILLIAN BARROS MATOS.

ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001386-82.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000921-43.2011.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 312, CAPUT C/C ART. 71, CP.

APELANTE: GILBERTO ALVES ARRUDA.

ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO.

APELANTE: EVA LINDA PEREIRA DE RAMOS.

ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003618-67.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000318-11.2009.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTES: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, JOHN DARLIS RAMOS PIRES E JALDENIR ALVES DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004215-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000232-13.2013.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, CP.

APELANTE: JEFERSON MARCOS PINTO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR
 DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006167-50.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000007-07.2009.827.2703 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, CP.

APELANTES: LUCIDALVA RIBEIRO DA SILVA E JOABE DE ARAÚJO ALMEIDA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006528-67.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006505-92.2015.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE: RUBERVÂNIO XAVIER DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007104-60.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005108-39.2012.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT, CP.

APELANTE: VICTOR VEIGA SINIMBU.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES(EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007190-31.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000245-25.2011.827.2713 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, IV, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: EDUARDO MARQUES SEVERINO.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007406-89.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000906-33.2013.827.2713 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, I, CP.

APELANTE: EDICARLOS LEITE DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009353-81.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013190-14.2015.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ART. 157, CAPUT, CP.

APELANTE: ROBSON ROBERTO BRAGA CASTRO.

ADVOGADA(O)S: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO E ANTONIO CARLOS DE FARIA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010369-70.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000964-69.2014.827.2719 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, VI, LEI 11.343/06.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: EDIVAN DA SILVA PARENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010638-12.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001615-20.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II, CP.

APELANTE: CLEYTON BARBOSA DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012253-37.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016349-62.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II C/C ART. 70, CAPUT, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: DANIEL CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009037-05.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000475-37.2015.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 217-A C/C ART. 226, II, CP C/C ART. 61, II, "f" E ART. 71, PAR. ÚNICO, CP C/C ART. 7º, III, LEI 11.340/06 E LEI 8.072/90.

APELANTE: D. N. DA S.

ADVOGADO: MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012490-08.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002631-95.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, §§1º E 4º, IV, CP.

APELANTE: **EDILENE QUEIROZ BARBOSA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015308-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000287-78.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**APELADO: **WATHILA BARBOSA DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) DATIVO(A): KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO, RICARDO FERREIRA DE REZENDE, MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ANANÁS****1ª Escrivania Cível****SENTENÇA****PROCESSO Nº 0000539-22.2016.827.2703**

AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: R. P. D. S.

ADVOGADO: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO DP 8793263

REQUERIDO: EDIUSO ALMEIDA DIAS

REQUERIDO: RICARDO RODRIGUES DE SOUSA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Publicação da Sentença cuja parte dispositiva é a que segue, Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, alínea b, do CPC/2015. Expeça-se mandado de averbação. Sem custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feito as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 28 de setembro de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

ARAGUAINA

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal nº 0000621-44.2016.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **JOARISON DORIS SILVA**, brasileiro, estudante, natural de Araguaina-TO, nascido aos 16/11/1983, filho de Joao Luis da Silva e Suely Dores Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra JOARISON DORES SILVA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 28 da Lei 11.343/06. Para devidamente citado responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário.** Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 06 de setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaina, os Autos de Ação Penal nº 0002140-54.2016.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **WHELIO DOMINGOS OLIVEIRA SILVA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido aos 22/12/1991, filho de Juracy Pereira de Andrade e Esmeralda Oliveira e Silva , atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra WHELIO DOMINGOS OLIVEIRA SILVA ANDRADE, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 42, III caput, do Decreto-Lei nº 3.688/41. Para devidamente citado responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário.** Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO; 06 de setembro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 5014492-95.2012.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e acusado JOSE MARIO DE SALES, brasileiro, união estável, lavrador, portador do RG nº 728.438 SSP/TO, nascido aos 21/06/1970, natural de Salinas/MG, filho de Guiomario Jose de Sales e de Maria Pereira da Cruz, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 14 da Lei 10.826/03, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO, 30 de setembro de 2016. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Interdição, processo nº5012776-33.2012.827.2706, ajuizados por Silva Neli Pereira Bela, em face de Renata Rodrigues Bela, no qual foi decretada a interdição de RENATA RODRIGUES BELA, brasileira, solteira, inscrita no RG nº. 755.238, e no CPF nº.024.833.821-85, nascida em 07 de dezembro de 1993, natural de Araguaína - TO, filha de Natal Rodrigues Bela e Sílvia Neli Pereira Bela, cujo a certidão de nascimento foi lavrada junto ao cartório de registro civil de esta cidade, sob o nº32.489, as fls. 264, do livro nº A-30, residente no endereço da curadora; Incapacitada para os atos da vida civil em decorrência de ser portador de doença mental transtorno esquizofrênico F21 (CID 10), sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora da interditada, a Sra. SILVIA NELI PEREIRA BELA, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG nº. 1.038.972 SSP/TO, e no CPF sob nº 640.734.161-20, residente na Rua Voluntários da Pátria, nº 279, Bairro São João, nesta cidade. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 66, cuja parte dispositiva transcrevemos: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de RENATA RODRIGUES BELA, declarando-a incapaz para exercer os atos da vida civil, bem como praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua mãe SILVIA NELI PEREIRA BELA. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade do requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Defiro o pedido de assistência judiciária. Honorários pela parte. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I. Araguaína-TO, 21 de julho de 2016. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 30 de setembro de 2016. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

COLINAS

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0003324-58.2015.827.2713 – Chave do Processo nº 819850260615

AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: ALLYNE LAURINDO LEAL

ADVOGADO:

REQUERIDO: CDP COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - ME

ADVOGADO: LEANDRO MACHADO MASSI - OAB/SP 189.007 – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: “Intimar o procurador da parte requerida para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como para intimar d SENTENÇA CONSTANTE DO EVENTO 65 a seguir transcrita: “SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 487, I, do Novel Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, declarando rescindido o contrato em epígrafe e condenando a Parte requerida da CDP COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - ME, no ressarcimento integral dos valores pagos pela parte demandante, no caso R\$ 2.238,90 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos), bem como no pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de reparação dos danos morais, sendo que deverá, ainda, a Autora efetuar a devolução do objeto entregue diverso do adquirido para o endereço da Empresa Ré, cujas despesas do envio serão custeadas integralmente pela Parte Requerida. Os valores acima devem ser acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC, sendo que, no caso da restituição, desde a data do pagamento e, em relação aos danos morais, a partir do trânsito em julgado do arbitramento. Sem custas e sem honorários por força do disposto no artigo 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas legais. Colinas do Tocantins/TO, data do protocolo eletrônico. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto, respondendo pelo JECC Portaria nº 2.954/2016-GAPRE/TJTO”.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

Prazo de 20(trinta) dias

O Exmº. Sr. **Dr. Wellington Magalhães** – MM. Juiz de Direito desta Comarca na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia – Tocantins, tem curso uma ação de Usucapião, Reg. sob n.º **0000671-43.2016.827.2715**, chave n.º **440050382716** a qual figura como **requerentes: CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 295.740 SSP/TO inscrito no CPF/MF sob o n.º 625.444.201-97 e **ELIETE SOARES DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG n.º 31.715 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 566.575.601-68, ambos residentes e domiciliados na Rua 7, Qd. 4, Lt. 03, Setor Aeroporto, Cristalândia-TO e **requeridos: WILSON OLIVEIRA NEGRE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º **2.242.461 SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **364.719.501-44**, residente na Rua Peron José, s/nº - Centro – Cristalândia – TO e **LUIZA MARIA MARQUES DA SILVA NEGRE**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 2242.461 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 412.872.311-87, residente na 604 Sul, Alameda 06, Lote: 12 – Palmas - TO, cujo imóvel usucapiendo: “uma área de terreno urbana, um lote de terreno urbano denominado Lote: 03 da Quadra 4-B, situado a Rua 07 do Setor Aeroporto – Cristalândia - TO, com área de 373,50m², (trezentos e setenta e três e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente: 15,00metros confronta ao norte com a Rua 07, fundo: 15,00metros, confronta ao sul com a Avenida Contorno, Lado direito: 26,70metros, confronta a oeste com o lote n.º. 04, esquerdo 23,10metros, confronta ao leste com o lote n.º. 02. **A área usucapienda está matriculada sob o n.º R-1, M-2101, Livro: 2-I, fls. 80, datado de 07/03/1990, em nome de: WILSON OLIVEIRA NEGRE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 2.242.461 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 364.719.501-44, residente na Rua Peron José, s/nº - Centro – Cristalândia – TO, e na matrícula: sob o n.º **R-1, M-4035, Livro: 2-T, fls. 95, datado de 18/11/2010, em nome de: CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 295.740 SSP/TO inscrito no CPF/MF sob o n.º 625.444.201- 97, residente na Rua 07 do Setor Aeroporto – Cristalândia – TO. E na forma da lei, art. 245,§ 3º, CPC 2015, por este meio **CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem a ação sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por elas como verdadeiros os fatos articulados na inicial.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____,esc. que digit. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – To, aos **30 (trinta) dias** do mês de **Setembro** do ano dois mil e dezesseis (**2016**).

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor CHARLES EMANUEL PEIXOTO TEODORO DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador, economista, nascido aos 26/05/1979, natural de Andradina-SP, portador do RG n.º 26269527 SSP - SP, inscrito no CPF n.º 275.984.828-02, filho de Euclides Teodoro de Campos e Maria José Peixoto de Campos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL n.º 5000484-83.2012.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ante o exposto, declaro EXTINGO o processo pela ausência de legitimidade processual, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485 inciso VI do CPC. Considerando que se trata de dois acusados com as mesmas imputações e o Ministério Público manifestou somente a um deles, determino que os efeitos sejam alcançados a ambos os acusados. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Após, arquivem-se. Dianópolis, TO, 11 de julho de 2016. Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito em Substituição Automática". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Titular da Vara Criminal.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Indenização Por Danos Materiais e Morais - nº 5000180.51.2007.827.2719 (numero antigo 2007.0010.6746-8)

Requerente: Maria Madalena Medeiros Coelho

Requerido: Matsuda Minas Com. E Industrial Ltda

Advogado: Simone Cerizze Bonacini OAB/SP 212.839

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora da parte autora intimada nos termos do despacho evento 9. Bem como científico de que em cumprimento ao artigo 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 e 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-Proc/TJTO ficando as partes intimadas desta ocorrência e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS n. 0000547-42.2016.827.2721, ajuizada por G.A.A., menor rep. p/genitora Sra. Joelma Francisca de Almeida em face de FLORISVAN PEREIRA DE ALVIM, brasileiro, convivendo em regime de união estável, lavrador, portador da CIRG n. 193.222 SSP/TO, inscrito no CPF n. 973.251.121-49, filho de Célia Severino Alvim e Jacinto Pereira Alvim; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo a parte requerida, fica intimado, de todo teor da r. sentença: "(...) Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei pelo executado, antes porém, defiro os benefícios da assistência judiciária assim, em face do executado ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Guaraí, 26 de julho de 2016. Ciro Rosa de Oliveira - Juiz de Direito." E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (29/09/2016). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei, subscrevo e atesto ser autêntica a assinatura abaixo exarada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Procedimento Comum – 5001685-58.2013.827.2722

Requerente: Gurupi Radio e TV Ltda

Advogado(a): Não constituído (Renunciou)

Requerido(a): Renato Rodrigues Muniz

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta forma, caracterizado o desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 485, III do NCPC/15, e assim o faço, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Datado e certificado pelo E-proc. FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO (Portaria nº 2073 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins)".

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS N.º: 0002373-03.2016.827.2722

Acusado(s): JULIANO CARLOS DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Mirian Alves Dourado**, Juíza de Direito em substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **0002373-03.2016.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **JULIANO CARLOS DA SILVA - CPF: 01996772120**, brasileiro, união estável, comerciante, nascido(a) aos 20/03/1986, filho(a) de Sebastião Carlos da Silva e Eronildes Queixaba da Silva, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 306, caput, da Lei 9.503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado

no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 30 de setembro de 2016. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0001821-97.2014.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e requerido FIRMA LEITE BEM BOM LTDA, FABIO DINIZ NOGUEIRA, CENIR FARIA XAVIER, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: CENIR FARIA XAVIER, portador do CPF: 61064785620, estando em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento no prazo de 03 dias, do valor de R\$67.637,53 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três reais), atualizados até a data do efetivo pagamento, acrescidos das custas processuais, honorários de sucumbência e demais cominações legais, ou interponha Embargos à Execução, no prazo de 15 dias. Tudo nos termos do seguinte despacho: Expeça-se mandado/carta precatória de citação, penhora e demais atos. Miracema do Tocantins, em 1/09/2014 (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Neto - Juiz de Direito". Despacho 2" Defiro o pedido de citação editalícia de CENIR FARIA XAVIER, advertindo a parte exequente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de cinco vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (NCPC, art 258). Expeça-se Edital, com prazo de 30 dias úteis contados da data da primeira publicação... (As) Dr. Gerson Fernandes Azevedo-Juiz em auxílio ao NACOM". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29/07/2016. Eu, Rosi Souza G da Guarda Vilanova, o digitei. Assinado digitalmente por DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1º substituição da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Divórcio Litigioso nº 0001264-42.2016.827.2725, requerente ANDREIA SILVA SANTOS TRANQUEIRA e requerido **JOAO RAIMUNDO TRANQUEIRA**, sendo o presente para INTIMAR o **requerido JOÃO RAIMUNDO TRANQUEIRA**, brasileiro, casado, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que **COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 03/11/2016, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, devendo comparecer acompanhado (a) de advogado(a). Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 28 de setembro de 2016, eu, KENYA MELISSA BERTELLE COELHO PINHEIRO, MAT. 353010 TJ/TO, o digitei e subscrevi.

PALMAS

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0033554-35.2015.827.2729 Chave: 851701763615

Requerente: EDMILSON ALDEAM DA SILVA

Advogado: Defensoria Pública

1ª Requerida: EBAZAR.COM

Advogada: Flávia Presgrave - OAB/BA 14.983

2ª Requerida: MERCADO PAGO

Advogada: Flávia Presgrave - OAB/BA 14.983

DESPACHO: “(...)Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral, declarando extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 29 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico **Dra. Flávia Presgrave - OAB/BA 14.983**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 30 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0018363-13.2016.827.2729 Chave: 466618061016

Requerente: ANTONIO WALLACE DE MEDEIROS NUNES

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: BALÃO DA INFOMÁTICA

Advogado: Savério Marchese, OAB/SP 327.026.

SENTENÇA: “(...)Ex positis, JULGO PROCEDENTE os pedidos formulados pela parte autora para condenar a requerida na obrigação de pagar ao requerente, a título de reparação material o valor de R\$ 2.230,60 (dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), que deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, nos termos da Súmula 43 do STJ, e juros de mora de 1% ao mês (artigo 406 do Código Civil de 2002 c/c artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional), consoante Súmula 54 do STJ, desde o efetivo prejuízo - data prevista para entrega, ou seja (08/03/2016); e a título de reparação moral o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC a partir desta data (STJ, súmula nº 362) e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% ao mês, contados desde (23/02/2016), data em que o autor efetivou a compra (CC, 398; STJ, súmula nº 54). Em consequência, resolvo o mérito da demanda, ex vi do art. 487, I, do NCPC. Sem custas e honorários face ao disposto no art. 55, caput, da Lei nº. 9.099/95. Após o trânsito em julgado, e não havendo pedido formal de execução do julgado, arquite-se, procedendo-se às baixas e anotações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. MARCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito Auxiliar – NACOM Portaria nº 1435/2016 - DJ-E 3791 de 19/04/2016.”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos: **Dr. Savério Marchese, OAB/SP 327.026**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 30 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0013254-52.2015.827.2729 Chave: 297069232915

Requerente: DENIZE RODRIGUES ROCHA MARTINS

Advogado: Alex Rodrigues de Abreu – OAB/TO 6677

Requerida: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO

Advogados: Edson Marotti - OAB/SP 101.884; Cristiane Bellomo de Oliveira - OAB/SP sob o nº 140.951.

SENTENÇA: “(...)Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral, condenado a requerida à devolução do montante de R\$ 553,29, corrigido pelo INPC desde a data do pagamento e, juros de 1% a partir da citação. Consequentemente, resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei nº 9.099/95). Em havendo interposição de Recurso Inominado, que se proceda nos termos da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito Auxiliar do NACOM Portaria nº 2878/2016, DJ-e nº 3860 de 29/07/2016.”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos: **Dr. Edson Marotti - OAB/SP 101.884; Cristiane Bellomo de Oliveira - OAB/SP sob o nº 140.951**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 30 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0011621-06.2015.827.2729 Chave: 940226248715

Requerente: ANA CURCINO DE CARVALHO

Advogado: André Ribeiro Cavalcante, OAB/TO 4277.

Requerido: ELETROCLUX BRASIL S.A.

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, OAB/TO 4574-A

SENTENÇA: “(...) Isto posto, amparado nos fundamentos exposto, ACOELHO parcialmente os pedidos verberados na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC e; (1) condeno a requerida a pagar ao autor danos morais no importe de R\$ 5.000,00, acrescidos monetariamente pelo INPC desde o arbitramento e juros de mora de 1% ao mês a contar da data do evento danoso (25/03/2014). Sem custas e honorários. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1417/2016 - DJe 3791 de 19/04/2016”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, OAB/TO 4574-A**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 30 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0011052-05.2015.827.2729 Chave: 286318893115

Requerente: JAUVECI TEIXEIRA VIEIRA

Advogado: Não Construído

Requerido: LOGITRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA .

Advogado: Vinicius Tadeu Juliani - OAB/SP 257.546

SENTENÇA: “(...)Isto posto, ACOELHO o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC e; (1) RESOLVO o contrato havido entre as partes, objeto da lide; (2) CONDENO a parte requerida a restituir a parte autora a quantia de R\$ 1.700,00, acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, ambos contados da data da efetiva citação. Sem custas e honorários. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. P.I.C. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1417/2016 - DJe 3791 de 19/04/2016”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Vinicius Tadeu Juliani - OAB/SP 257.546**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 30 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0003576-76.2016.827.2729 Chave: 685683891016

Requerente: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA

Advogado: Maurilio Pinheiro Câmara Filho – OAB/TO3420

Requerido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386.

SENTENÇA: “(..) Ante a desídia apresentada, a extinção do feito é medida que se impõe. Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Sem honorários advocatícios (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). A parte reclamante arcará com as custas processuais (artigo 51, § 2º, da Lei 9.099/95). suspensa a exigibilidade nos termos do art. 99 do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se o processo. Intime-se. Palmas, 29 de setembro de 2016. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito.**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Elísia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853; Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 30 de setembro de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 0004718-12.2016.827.2731 – **CHAVE:** 334231225816

NATUREZA: Inventário

REQUERENTE(S): Maria Helena Silva Oliveira

ADVOGADO(A)(S): Dr. Maciel Araújo Silva – Defensor Público

DE CUJUS: Francisco Nogueira Lustosa Filho

O Doutor **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatória e 2ª Cível desta comarca de Paraíso do Tocantins/TO; na forma da Lei etc. **FAZ SABER**, a quem possa interessar que tramita neste Juízo a Ação de Inventário dos bens deixados pelo “De cujus” Francisco Nogueira Lustosa Filho, tombada sob o nº 0004718-12.2016.827.2731, tendo como requerente/inventariante a Sra. Maria Helena Silva Oliveira; e por este Edital CITA terceiros insertos, das primeiras declarações, a fim de se habilitarem nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias. **DESPACHO** (ev. 04): Trata-se de inventário dos bens de FRANCISCO NOGUEIRA LUSTOSA FILHO, falecido em 06/JUN/2015. O “de cujus” deixou companheira, Sra. MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA e 04 filhos: 1) Kaio Silva Nogueira; 2) Fabiano Silva Nogueira; 3) Fabrício Silva Nogueira e 4) Flávio Silva Nogueira. O “de cujus” deixou um bem móvel e bens móveis a inventariar. Consta nos autos os documentos pessoais do falecido, da companheira requerente e dos herdeiros filhos, Certidão de Matrícula e CRLV's dos veículos a serem inventariados e certidões negativas de débitos junto às Fazendas. A requerente já colacionou na inicial PLANO DE PARTILHA. Assim, nomeio inventariante do espólio a Sra. MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA, que deverá ser intimada para prestar o compromisso legal no prazo de 05 (cinco) dias. Nomeio um(a) do(a)(s) Defensores que atua nesta vara para funcionar como curador(a) especial do(s) herdeiro(s) menor(es). Em seguida, CITEM-SE e INTIMEM-SE, na forma dos

artigos 626 e 627 do NCPC. Com as manifestações, conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/2015). E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar intolerância determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 30 de setembro de 2016. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, matrícula nº. 354062, digitei. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**. Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015). **CERTIDÃO**: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. O referido é verdade e dou fé. Em ____/____/____, Conceição de Maria Queiroz Santos, Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação.

OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de **INTERDIÇÃO** tombada sob o nº 0002728-83.2016.827.2731, requerida por **PEDRO ARAUJO DA FONSECA** em face de **RAIMUNDA GOMES DA FONSECA**, que foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: “Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016, na sala de audiências do Juízo da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Precatórias da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, estando presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva; Presente a douta promotora de justiça Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, presente a requerente acompanhada de seu Defensor Dr. Daniel Felício Ferreira. Foi tomado o interrogatório da requerente. Assim se manifestou MP: “MM juiz o requerente filho comprovado nos autos postula a interdição da mãe Raimunda Gomes da Fonseca. Acostado à inicial vieram laudos expedidos por um psiquiatra atestando que a interditanda é portadora de doenças dependendo do auxílio de terceiros para sobreviver. Foi possível observar que a interditanda se encontra bem cuidada. Sendo assim, uma vez comprovada a deficiência Mental por parte deste juízo e em razão dos atestados médicos acostados aos autos, manifesta o MP no sentido de que seja a presente ação julgada procedente nos moldes pleiteados pela a autora na inicial. Passou o juiz a **SENTENCIAR**: “Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, advogado desta e MP. Foi tomado o depoimento pessoal da Requerida. Relatados. Decido. De se vê que a tora é neta biológica da requerida estando, desta forma, respeitado o art. 1.177, I, CPC. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental da requerida mencionando que esta é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a ré é portadora de grave doença mental. Sendo que necessita de auxílio de sua neta, ora autora. Foi garantido à requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação à requerida, a qual e quer possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial **JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA RAIMUNDA GOMES DA FONSECA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio o autor **PEDRO ARAUJO DA FONSECA** como curador da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários., Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu, Lyanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, que digitei”. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 30 de setembro de 2016. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário TJ, matrícula nº 2015123, digitei. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015). **CERTIDÃO**: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____, Conceição de Maria Queiroz Sousa, Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação.

OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de **TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO** tombada sob o nº **0000302-98.2016.827.2731**, requerida por **LIVIA SILVA GAMA** em face de **EVA ALVES GOMES**, que foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016, na sala de audiências do Juízo da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Precatórias da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, estando presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva; Presente a douta promotora de justiça Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, presente a requerente acompanhada de seu Defensor Dr. Daniel Felício Ferreira. Foi tomado o interrogatório da requerente. Assim se manifestou MP: “MM juiz a requerente neta comprovada nos autos postula a interdição da avó Eva Alves Gomes. Acostado à inicial vieram laudos expedidos por um psiquiatra atestando que a interditanda é portadora de doenças dependendo do auxílio de terceiros para sobreviver. Foi possível observar que a interditanda se encontra bem cuidada. Sendo assim, uma vez comprovada a deficiência Mental por parte deste

juízo e em razão dos atestados médicos acostados aos autos, manifesta o MP no sentido de que seja a presente ação julgada procedente nos moldes pleiteados pela a autora na inicial. Passou o juiz a **SENTENCIAR**: "Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma é portadora de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, ré, advogado desta e MP. Foi tomado o depoimento pessoal da Requerida. Relatados. Decido. De se vê que a tora é neta biológica da requerida estando, desta forma, respeitado o art. 1.177, I, CPC. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental da requerida mencionando que esta é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente a requerida e sem qualquer titubeio afirma que a ré é portadora de grave doença mental. Sendo que necessita de auxílio de sua neta, ora autora. Foi garantido à requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação à requerida, a qual e quer possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial **JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA EVA ALVES GOMES**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio a autora LIVIA SILVA GAMA como curadora da interdita. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interdita expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários., Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu, Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, que digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 15 de agosto de 2016. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário TJ, matrícula nº 2015123, digitei. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015). **CERTIDÃO**: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ___/___/___, Conceição de Maria Queiroz Sousa, Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª Publicação. Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 0001267-76.2016.827.2731 requerida por **Samuel Monteiro Lima e Marenice Fialho Silva Lima** em face de **Michael Fialho Monteiro Lima**, que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeados os autores como curador do mesmo, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela do requerido tendo em vista que o mesmo é portador de grave doença mental que o impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu os autores, requerido, advogado desta e MP. Relatados. Decido. De se vê que os autores, são pais biológico do requerido estando, desta forma, respeitado o art. 747, NCP. Junto à inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental do requerido mencionando que este é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgado inspecionou pessoalmente o requerido e sem qualquer titubeio afirma que o requerido é portador de grave doença mental. Sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de seus pais ora autores. Foi garantido ao requerido o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tendo que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela a equipe da junta médica do JTOT são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação ao requerido, o qual se quer possui condições de depor. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial julgo procedente a presente demanda declarando a incapacidade do requerido Michael Fialho Monteiro Lima, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III, ambos do CC. Em consequência nomeio os autores Samuel Monteiro Lima e Marenice Fialho Silva Lima como curadores do interdito. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interdito expedindo-se o necessário inclusive edital os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Respondendo. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 30/09/2016; Eu _____ Miguel da Silva Sá Técnico Judiciário digitei e imprimir. **CERTIDÃO**: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ___/___/___Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª Publicação. Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 003459-79.2016.827.2731 requerida por **Clerivan Ribeiro de Melo** em face de **Antônio Batista de Melo**, que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de Ação de Interdição na qual a autora requer a curatela do requerido tendo em vista que o mesmo é portador de sinais de senilidade que o impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. No evento 01 foi dada a decisão deferindo a curatela provisória do réu à autora. Designada a presente audiência ausente a parte autora e requeridos, presente a Defensora e Promotora de Justiça, pugnando pela dispensa de produção da prova oral. A tomada do depoimento pessoal do réu não foi possível tendo em vista que o mesmo não tem condições para tanto. Foi dispensado o depoimento pessoal da requerente e requerido. O MP manifestou-se favoravelmente ao pedido constante na inicial. Relatados.

Decido. De se vê que a autora é filha biológica do requerido estando, desta forma, respeitado o art. 1.177, I, CPC. A prova da incapacidade total para os atos da vida civil e pessoal decorrem da diligência in locu, ocasião em que ficou constatado estão totalmente dependentes de terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente o requerido e sem qualquer titubeio afirma que o réu é portador e irreversível debilidade mental e física advindas do momento do nascimento. O encargo público da curatela somente tem cabimento nas hipóteses do art. 1767, CC. A autora afirma que o interditando está impossibilitado de gerir sua vida, dado que estão com idade avançada e não podem sequer cuidar da higiene pessoal sem ajuda de terceiros. A autora possui legitimidade para ocupar o polo ativo da ação, uma vez que comprovou que é filha do requerido. A prova de que o requerido não pode gerir sua própria vida são as fotografias juntadas no evento 01, corroboradas pela diligência in locu, em que ficou constatado que o mesmo está totalmente impossibilitado de gerir sua vida, inclusive no que diz respeito à higiene e alimentação, dependendo exclusivamente dos cuidados de sua filha. Nem mesmo comparecer à audiência foi possível à autora e requerido, dado que o interditando não pode sequer andar. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial julgo procedente a presente demanda declarando a incapacidade do requerido Antônio Batista de Melo, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III e 12º, III, ambos do CC. Em consequência nomeio a Clerivan Ribeiro de Melo como curadora do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditando expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. As partes renunciaram ao prazo recursal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela definitiva. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Colha-se a assinatura do requerente em sua residência, eis que não pode locomover-se até a audiência. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Respondendo. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 30/09/2016 de 2015. Eu _____ Miguel da Silva Sá Técnico Judiciário digitei e imprimi. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____ Porteira dos Auditórios

PONTE ALTA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0000360-57.2014.827.2736

Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: OLEVAN GOMES DE LIMA

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Criminal, processam-se os autos de Ação Penal, sendo o presente para citar OLEVAN GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, motorista, com 33 anos de idade à época dos fatos, nascido aos 25/01/1979, natural de Monte do Carmo/TO, inscrito no CPF sob o nº819.341.571-04, filho de Maria Dark Lima Gomes, residente, atualmente residentes em local incerto e não sabido, e, para no prazo de 10 dias, apresentarem resposta escrita à acusação, informando-os que na resposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5(cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 de julho de 2016. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, o digitei.

AUTOS Nº: 0000546-46.2015.827.2736

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: FERNANDO ALENCAR RODRIGUES

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Criminal, processam-se os autos de Ação Penal, sendo o presente para citar FERNANDO ALENCAR RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para no prazo de 10 dias, apresentarem resposta escrita à acusação, informando-os que na resposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5(cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 de julho de 2016. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, o digitei. (ass.) Jordan Jardim, Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 5000084-77.2010.827.2736

Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: JAILON ALVES DE SANTANA

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Criminal, processam-se os autos de Ação Penal, sendo o presente para cita **JAILON ALVES DE SANTANA**, brasileiro, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, e, para no prazo de 10 dias, apresentar resposta escrita à acusação, informando-os que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5(cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 19 de julho de 2016. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, o digitei. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/: 5000234-50.2013.827.2737 **Chave:** 314379547413

AÇÃO : OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: EDNA APARECIDA FERREIRA

Advogado (A): DR. HUGO MOURA OAB/TO 3083

Requeridos: MARCOS PAULO MENDES DO VALE e ESTADO DO TOCANTINS

Procuradores: EVA SAMPAIO XAVIER OAB/PI 11774; FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO OAB/PI 5148 e RILDO BORGES FEITOSA OAB/PI 6972.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA: do Despacho seguinte: “ Vistas às partes com oportunidade de manifestação a respeito da necessidade de produção de provas outras que não as constantes do bojo processual, consignando que a inércia será acatada como pedido de julgamento antecipado. As partes ficam cientes de que caso não optem pelo julgamento antecipado do mérito o feito será saneado nos termos do art. 357 do CPC, após a especificação das provas. Prazo: dez dias. Intimem-se. Porto Nacional-TO., Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto”. Ficando também, os procuradores do Requerido intimados para se habilitarem junto ao sistema E-PROC do Tribunal de Justiça do Tocantins.

TOCANTÍNIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Tocantínia-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. **FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio dele fica(m) o(s) denunciado(s) **FÁBIO BRAGANÇA TAVARES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 18/08/1978, CPF nº 712.310.992-91, filho de Eduardo Tavares e de Eunice Lourenço Bragança, atualmente em local incerto e não sabido, **INTIMADO(S)** da sentença proferida nos autos de Ação Penal n.º 5000056-37.2009.827.2739, cuja parte expositiva é a seguinte: “...*Dessa maneira, tendo em conta a fluência do aludido período sem a revogação da suspensão do processo, a declaração de extinção da punibilidade é medida que se impõe. Forte nesses argumentos, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FABIO BRAGANÇA TAVARES. Informe ao juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena-RO, sobre o teor desta decisão, como resposta ao 1977/2016. PRI. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Cumpra-se. Local e data certificado pelo sistema. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito Substituta*”.

WANDERLÂNDIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RIAMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, autuada sob o nº **0000475-92.2016.827.2741**, proposta por **MARIA DA GUIA ALVES DA SILVA**, em desfavor de **ANTONIO FILHO SUDÁRIO DA SILVA**

sendo o presente para **CITAR** o Senhor: **ANTONIO FILHO SUDÁRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido 1976, natural de Babaçulândia-TO, filho de Antonio Sudário da Silva e Maria Coelho Barbosa, atualmente em local incerto e não sabido; para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de, que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "... Não encontrado nenhum endereço, cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias...". Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezesseis**, (30.09.2016). Eu, _____(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - 1ª TEMPORADA - ANO 2016

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 1ª temporada do Tribunal do Júri Popular, com sessões a serem realizadas nos dias **18/10/2016 e 20/10/2016** e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco Jurados e dez Jurados Suplentes, que terão de servir nas referidas sessões, foram sorteados os seguintes:

- 1- MARLENE ALVES DOS SANTOS
- 2- ELANE CRISTINA LIMA SOUSA
- 3-EDIVALDO LEITE ROCHA JUNIOR
- 4-CASSIA MOREIRA DE GALIZA
- 5- ROSA AMELIA DE JESUS SABINO SILVA
- 6-MARINEIDE BORGES DA SILVA
- 7-RAIMUNDO NONATO PAZ DE ALMEIDA
- 8-WELLINGTON MEDEIROS DE SOUSA
- 9-FERNANDA DE MIRANDA FERREIRA
- 10-DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA
- 11-JARDEL BRUNO M. G. BORGES
- 12-SHINTIA COSTA SILVA
- 13-DIEGO RIBEIRO SILVA
- 14-PAULO ROBERTO DO CARMO OLIVEIRA
- 15-EDILSON GONÇALVES DA SILVA
- 16-HERCULES ROCHA BORGES FEITOSA
- 17-SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
- 18-WELLEN OLIVEIRA DA SILVA
- 19-CLODOMIR MENDES DE SOUSA
- 20-ELIZETE LIRIO FRANCISCO BORGES
- 21-ARIANY AGUIAR MORAIS
- 22-LETICIA RESPLANDES MARTINS DE ABREU
- 23-DIONIZIO PEREIRA DA SILVA
- 24-FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS
- 25-CHARLES MATOS CÂMARA

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 1ª Temporada:

- 1- LUDIMILA SOUSA SILVA
- 2-IOLETE DA SILVA DE OLIVEIRA
- 3-ROGERIO TEIXEIRA VAZ
- 4- BRENDON HUSLEY RIMUALDO
- 5- IRANETE RODRIGUES MACIEL
- 6-DANIELA SILVA DOS SANTOS
- 7-EDINEIA PEREIRA DA SILVA
- 8-ROSANGELA PEREIRA ROLDÃO

9-ANDREA RIBEIRO DA SILVA
 10-CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS
 11-MARIO ROBERTO BARROS ROCHA
 12- JOSÉ MARTINS FERNANDES FIHO
 13-ANDRÉ ARAUJO MACHADO
 14-JOSÉ FILHO RODRIGUES MONTEIRO
 15- RENAM RESPLANDES ABREU
 16-SANDRA LIMA DO NASCIMENTO
 17-TÁSSIA PINHEIRO DA SILVA
 18-JEOVÁ DE MIRANDA BANDEIRA
 19-JOSÉ ALVES PEREIRA JUNIOR
 20-ANGELA MARIA FREIRE SILVEIRA
 21- MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO
 22-AILSON PEREIRA FRAZÃO
 23- ANDRÉ BORGES MILHOMEM OLEGARIO
 24-MARCILENE MENDES DE CARVALHO
 25- LAUDECI DOS SANTOS SILVA

Tudo em conformidade os Artigos 432 a 446, do Código de Processo Penal

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (03/10/2016). Eu, a.) Maria de Fatima Vieira Rolin, escritã, que digitei e subscrevi. a.) **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma- TEL.: (063) 3218-4511

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS Nº:	5000018-31.2004.827.2729
AÇÃO:	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Valor da Causa R\$ 45.336,01
REQUERENTE:	BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO:	Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO – 1807-B e outros
REQUERIDO:	HORÁCIO CÉSAR FONSECA SORINHO – ME e HORÁRIO CÉSAR FONSECA SOBRINHO
FINALIDADE:	<p>Proceder a CITAÇÃO de HORÁCIO CÉSAR FONSECA SOBRINHO – ME (NOME FANTASIA REPRETA), inscrito no CNPJ nº 38.149.472/0001-83, na pessoa de seu representante legal, e de HORÁCIO CÉSAR FONSECA SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 434.992.601-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal – R\$ 45.336,01 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral de execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art.827, §1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constrictados na forma da lei; c) INTIME(m)-SE, a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação de débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, §5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do</p>

	restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
DESPACHO:	“...Quanto aos demais executados, citá-los por edital, na forma da lei. Palmas, 06/06/2016. (Ass.) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063)3218-4511.
	Palmas-TO, 06 de Setembro de 2016.

Luis Otávio de Q. Fraz
Juiz de Direito

PARAÍSO DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

(artigo 257 do NCPC)

ORIGEM: Processo: nº 0001559-95.2015.827.2731; Chave do Processo: 602593411715; **Natureza da Ação:** Ação de Cobrança; **Valor da Causa:** R\$ 11.732,48; **Requerente:** POSTO INTERLAGOS; **Advogado do Requerente:** Dr. Anildo da Silva Macedo - OAB/TO nº 5055; **Requerido(a)(s):** Empresa; M COSTA SANTOS - COMÉRCIO - ME (COMÉRCIO DE CASCA DE ARROZ) e REIS ALMIRO PONTES NERES; **Advogado:** Nihil. **CITANDO(S) O(A)(S) REQUERIDO(A)(S):** 1º- Empresa; **M COSTA SANTOS – COMÉRCIO- ME - 9(COMÉRCIO DE CASCA DE ARROZ) E REIS ALMIRO PONTES NERES;** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.120/0001-04, neste ato, na pessoa de seu representante legal(is) e 2º- **REIS ALMIRO PONTES NERES**, brasileiro, CPF sob o nº 271.480.841-72, atualmente com endereços em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS REQUERIDOS – M COSTA SANTOS - COMÉRCIO – ME (COMÉRCIO DE CASCA DE ARROZ) e REIS ALMIRO PONTES NERES acima qualificados, aos termos da **Ação de Cobrança**, bem como, para CONTESTAR / RESPONDER A AÇÃO no prazo de **QUINZE (15) DIAS, contados da (1º) primeira publicação do Edital**, (artigo 335 do NCPC) **cujo termo inicial** será findo o prazo da data da única ou primeira publicação do EDITAL (NCPC, inciso III, art. 257). **ADVERTÊNCIAS:** Ficam os RÉUS advertidos que em caso de revelia, será nomeado aos mesmos, **CURADOR ESPECIAL. SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed, fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins- TO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz ADOLFO AMARO MENDES
Titular da 1ª Vara Cível

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 262, de 03 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/001910, resolve

CONCEDER

a Nora Ney Pereira da Rocha, matrícula nº 29652, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª

Instância, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisão

DECISÃO nº 3788 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA

Vistos, etc.

O 1º Pelotão da 3ª Cia da Polícia Militar de Cristalândia requereu doação de combustível, para o uso da viatura da Polícia Militar de placa OLK 8087, prefixo 05-185, provenientes das transações penais, de modo a promover a aquisição, em favor do Polícia Militar de Lagoa da Cristalândia/TO, de 200 (duzentos) litros de combustível, que foi utilizado por aquela corporação militar (no evento 0575418).

Por este juízo (no evento 0575429) foi deferido o levantamento da quantia requerida, posto atender aos ditames da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Foi expedido alvará de levantamento (no evento 0575429) da quantia postulada.

A prestação de contas foi apresentada (no evento 0660470), que comprova mediante nota fiscal, a aquisição no valor de R\$ 648,00 reais, no POSTO AVENIDA, conforme orçamento específico (no evento 0575418).

O Ministério Público se manifestou contrário ao pedido, por entender que é obrigação estatal o abastecimento de veículos oficiais (no evento 1070215).

É o relatório, portanto, decido.

Segundo dispõe o art. 2º da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 11 do Provimento nº 15/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, os valores decorrentes das penas pecuniárias ou restritivas de direitos, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à **entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde**, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

No presente caso, entendo que o pleito do 1º Pelotão da 3ª Cia da Polícia Militar de Cristalândia atendeu ao interesse público, nomeadamente porque se destinou a aquisição de combustível, por meio do qual se utilizou para patrulhamento da cidade. Além disso, a solicitação da Polícia Militar ocorreu no final de 2014, quando, é público e notório, o Governo do Estado do Tocantins deixou de fornecer condições mínimas para que a Polícia pudesse continuar nas ruas. Naquela ocasião inúmeras viaturas, Estado afora, ficaram paradas nos pátios por falta de combustível. E uma vez instado a contribuir para com a segurança pública, de algum modo o Judiciário tinha o poder-dever de agir. Logo, entendo que a liberação da verba em questão atendeu ao interesse público, pois não fosse assim a PM não teria condições de trafegar pela cidade e realizar suas atividades de rotina.

Por fim, cumpre apenas salientar ser dever daqueles que lidam com recursos públicos o de prestar contas. Assim, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, assim como do art. 4º da Resolução nº 153/2012, do CNJ, após compra de combustível, pelo critério de menor preço, o comandante do Destacamento de Polícia Militar de Cristalândia prestou contas do combustível adquirido (no evento 0660470), nos termos do que foi determinado por este juízo.

Diante do exposto, julgo regular a prestação de contas apresentada pela beneficiária.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

Intime-se.

Cumpridas as diligências supracitadas, e não havendo pendências, archive-se.

Cristalândia, 25 de setembro de 2016.

WELLINGTON MAGALHÃES
Juiz de Direito

DECISÃO nº 3787 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA

Vistos, etc.

A Cadeia Pública de Cristalândia requereu doação verbas para promover reparos no portão de acesso a carceragem, que foi danificado conforme ofício inserido (no evento 0826307), no qual foi informado o orçamentos no valor de R\$ 800,00 reais.

Por este juízo (no evento 0826317) foi deferido o levantamento da quantia requerida, posto atender aos ditames da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Foi expedido alvará de levantamento (no evento 0858317) da quantia postulada.

A prestação de contas foi apresentada (no evento 0858317), que comprova mediante nota fiscal, a prestação de serviços no valor de R\$ 800,00 reais, na SERRALHERIA BRITO, conforme orçamento específico (no evento 0826307).

O Ministério Público se manifestou favorável a prestação de contas (no evento 1070200).

É o relatório, portanto, decido.

Segundo dispõe o art. 2º da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 11 do Provimento nº 15/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, os valores decorrentes das penas pecuniárias ou restritivas de direitos, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à **entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde**, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

No presente caso, entendo que o pleito da Cadeia Pública de Cristalândia atendeu ao interesse público, nomeadamente porque se destinou a reforma no portão de acesso a carceragem na unidade prisional, que visa a correção de estragos feitos por reeducandos, em portas que dão acesso ao interior da referida unidade prisional.

Ressalto, por oportuno, que diversos expedientes já foram encaminhados por este juízo ao Governo do Estado, para que tenha ciência da falta de estrutura da Cadeia de Cristalândia, contudo, sem qualquer resposta exitosa. Ou seja, também por esse motivo a destinação dada encontra justificativa.

Por fim, cumpre apenas salientar ser dever daqueles que lidam com recursos públicos o de prestar contas. Assim, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, assim como do art. 4º da Resolução nº 153/2012, do CNJ, após os serviços de reforma, de urgência, o chefe da Cadeia Pública de Cristalândia prestou contas das reforma realizadas na unidade (no evento 0858317), nos termos do que foi determinado por este juízo.

Diante do exposto, julgo regular a prestação de contas apresentada pela beneficiária.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

Intime-se.

Cumpridas as diligências supracitadas, e não havendo pendências, archive-se.

Cristalândia, 25 de setembro de 2016.

WELLINGTON MAGALHÃES
Juiz de Direito

DECISÃO nº 3742 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA

Vistos, etc.

A Cadeia Pública de Lagoa da Confusão requer doação verbas para a troca de instalação elétrica da unidade, onde será necessária a aquisição de materiais elétricos, bem como a contratação de mão de obra para a referida reforma (no evento 1064084).

Por este juízo (no evento 1066723) foi deferido o levantamento da quantia requerida, posto atender aos ditames da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Foi expedido alvará de levantamento (no evento 1070769) da quantia postulada.

A prestação de contas foi apresentada (no evento 1131795), que comprova mediante nota fiscal, a prestação de serviços no valor de R\$ 2.200,00 reais, bem como aquisição dos materiais necessários na Loja REMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 2.686,67 reais, conforme orçamento específico (no evento 1064191).

O Ministério Público se manifestou favorável a prestação de contas (no evento 1131795).

É o relatório, portanto, decidido.

Segundo dispõe o art. 2º da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 11 do Provimento nº 15/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, os valores decorrentes das penas pecuniárias ou restritivas de direitos, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à **entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde**, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

No presente caso, entendo que o pleito da Cadeia Pública de Lagoa da Confusão atendeu ao interesse público, nomeadamente porque se destina a melhorias na unidade prisional, tais como a parte elétrica, que visa a correção de problemas detectados durante as visitas mensais deste juízo a referida unidade prisional, as quais sejam fios expostos e que trazem riscos aos servidores e reeducandas que ali estão custodiadas.

Por fim, cumpre apenas salientar ser dever daqueles que lidam com recursos públicos o de prestar contas. Assim, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, assim como do art. 4º da Resolução nº 153/2012, do CNJ, após compra de material e realização da reforma, pelo critério de menor preço, a chefe da Cadeia Pública de Lagoa da Confusão prestou contas das benfeitorias realizadas na unidade (no evento 1131795), nos termos do que foi determinado por este juízo.

Diante do exposto, julgo regular a prestação de contas apresentada pela beneficiária.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

Intime-se.

Cumpridas as diligências supracitadas, e não havendo pendências, archive-se.

Cristalândia, 22 de setembro de 2016.

WELLINGTON MAGALHÃES
Juiz de Direito

DECISÃO nº 3739 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA

Vistos, etc.

A Cadeia Pública de Lagoa da Confusão requereu a doação verbas para a aquisição de um computador para a unidade prisional, com envio de orçamentos para análise (no evento 1064191).

Por este juízo (no evento 1069428) foi deferido o levantamento da quantia requerida, posto atender aos ditames da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Foi expedido alvará de levantamento (no evento 1070765) da quantia postulada.

A prestação de contas foi apresentada (no eventos 1131790), que comprova a aquisição do computador na Loja MANTOVANI ESCRITÓRIOS LTDA no valor de R\$ 2.340,00 reais, conforme orçamento específico (no evento 1064191).

O Ministério Público se manifestou favorável a prestação de contas (no evento 1131790).

É o relatório, portanto, decido.

Segundo dispõe o art. 2º da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 11 do Provimento nº 15/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, os valores decorrentes das penas pecuniárias ou restritivas de direitos, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à **entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde**, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

No presente caso, entendo que o pleito da Cadeia Pública de Lagoa da Confusão atendeu ao interesse público, nomeadamente porque se destinou à atender uma atividade de caráter essencial à segurança pública, i.e., de maior relevância social. A Cadeia Pública de Lagoa da Confusão não só exerce sua função pública junto à comunidade local, bem como trabalha de modo a ressocializar as reeducandas que ali estão sob a tutela do Estado.

Além do mais, o computador foi adquirido e tem atendido as necessidades da Cadeia Pública de Lagoa da Confusão, tendo em vista o acompanhamento de intimações e demais atos em processos judiciais de interesse do órgão.

Por fim, cumpre apenas salientar ser dever daqueles que lidam com recursos públicos o de prestar contas. Assim, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, assim como do art. 4º da Resolução nº 153/2012, do CNJ, após a aquisição do referido computador, pelo critério de menor preço, a chefe da Cadeia Pública de Lagoa da Confusão prestou contas do bem móvel adquirido (no evento 1131790), nos termos do que foi determinado por este juízo.

Diante do exposto, julgo regular a prestação de contas apresentada pela beneficiária.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

Intime-se.

Cumpridas as diligências supracitadas, e não havendo pendências, archive-se.

Cristalândia, 22 de setembro de 2016.

WELLINGTON MAGALHÃES
Juiz de Direito

DECISÃO nº 3789 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA

Vistos, etc.

A Sra. JURANIA BARBOSA DE JESUS, Pessoa de Referência da Proteção Social Especial e a Sra. ROSA MARIA GALVÃO CALZADA, Assistente Social por meio do Ofício SEMAS 107/2014 requereram doação para a aquisição de um padrão de energia, com verba provenientes das transações penais, de modo a promover a entrega ao Sr. LAZARO CABRAL DE CASTRO e sua esposa a Sra. JULIANA BISPO MARTINS, tendo em vista serem pessoas pobres. Pela Secretária Municipal de Assistência Social foram informados os valores orçados para a aquisição do padrão de luz orçado no valor de R\$ 680,00. (no evento 0562432).

Por este juízo (no evento 1066723) foi deferido o levantamento da quantia requerida, posto atender aos ditames da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Foi expedido alvará de levantamento (no evento 0578558) da quantia postulada.

A prestação de contas foi apresentada (no evento 0660472), que comprova mediante nota fiscal, a compra do padrão de energia na Loja CONSTRULÂNDIA no valor final de R\$ 675,00 reais, conforme orçamento específico (no evento 0532432).

O Ministério Público se manifestou favorável a prestação de contas (no evento 0660472).

É o relatório, portanto, decido.

Segundo dispõe o art. 2º da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 11 do Provimento nº 15/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, os valores decorrentes das penas pecuniárias ou restritivas de direitos, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à **entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde**, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

No presente caso, entendo que o pleito da Secretaria Municipal de Assistência Social atendeu ao interesse público, nomeadamente porque se destinou a atender uma atividade de caráter social. Não obstante a beneficiária neste caso ser uma pessoa física, o fato é que se trata de um casal que vive na linha extrema de pobreza e que necessita do apoio de terceiro para viver com um mínimo de dignidade. A situação do casal é de tal gravidade, que o problema já se encontra instalado junto à Secretaria de Assistência Social e com ciência do Ministério Público, que inclusive se manifestou favoravelmente ao pedido. Ou seja, tendo o Município já disponibilizado ao casal um residência, razoável se mostra atender ao pleito de forma que o Judiciário também possa, no limite de suas atribuições, também contribuir para com a satisfação de um mínimo de dignidade humana ao casal que atualmente se encontra em situação de vulnerabilidade.

Por fim, cumpre apenas salientar ser dever daqueles que lidam com recursos públicos o de prestar contas. Assim, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, assim como do art. 4º da Resolução nº 153/2012, do CNJ, após compra do padrão, pelo critério de menor preço, Sra. JURANIA BARBOSA DE JESUS prestou contas da aquisição realizada (no evento 0660472), nos termos do que foi determinado por este juízo.

Diante do exposto, julgo regular a prestação de contas apresentada pela beneficiária.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

Intime-se.

Cumpridas as diligências supracitadas, e não havendo pendências, archive-se.

Cristalândia, 25 de setembro de 2016.

Wellington Magalhães
Juiz de Direito

DECISÃO nº 3835 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA

Vistos, etc.

A Cadeia Pública de Cristalândia requereu doação verbas para verbas para aquisição de materiais para instalação de tela de proteção para o solarium, na Loja AGRONORTE LTDA. no valor R\$ 760,00 reais, aquisição de materiais de limpeza na Loja ATACADO SÓ FRIOS LTDA. no valor de R\$ 188,37 reais e aquisição de kit de higiene pessoal para os reeducandos na Loja ATACADO SÓ FRIOS LTDA. no valor de 315,84 reais (no evento 1064061)

Por este juízo (no evento 1069475) foi deferido o levantamento da quantia requerida, posto atender aos ditames da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Foi expedido alvará de levantamento (no evento 1080494) da quantia postulada.

A prestação de contas foi apresentada (no evento 1143008), que comprova mediante nota fiscal, a compra dos materiais solicitados, conforme orçamento específico (no evento 1064061).

O Ministério Público se manifestou favorável a prestação de contas (no evento 1143008).

É o relatório, portanto, decido.

Segundo dispõe o art. 2º da Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 11 do Provimento nº 15/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, os valores decorrentes das penas pecuniárias ou restritivas de direitos, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à **entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde**, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

No presente caso, entendo que o pleito da Cadeia Pública de Cristalândia atendeu ao interesse público, nomeadamente porque se destina a melhoria na unidade prisional, que visa a correção de problema detectado durante as visitas mensais deste juízo a referida unidade prisional, bem como compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para os reeducandos que ali estão custodiadas.

Por fim, cumpre apenas salientar ser dever daqueles que lidam com recursos públicos o de prestar contas. Assim, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, assim como do art. 4º da Resolução nº 153/2012, do CNJ, após compra de material e realização da reforma, pelo critério de menor preço, a chefe da Cadeia Pública de Cristalândia prestou contas da benfeitoria realizada na unidade (no evento 1143008), nos termos do que foi determinado por este juízo.

Diante do exposto, julgo regular a prestação de contas apresentada pela beneficiária.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

Intime-se.

Cumpridas as diligências supracitadas, e não havendo pendências, archive-se.

Cristalândia, 27 de setembro de 2016.

Wellington Magalhães
Juiz de Direito

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4007/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de outubro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17403/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, Coordenadora do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça, Matrícula 352557**, o valor de R\$ 2.423,14, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.625,72, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natal/RN, no período de 5 a 09/10/2016, com a finalidade de Encontro Nacional do Programa das Escolas Associadas do Brasil- UNESCO- Encontro Nacional do PEA – Natal 2016 Os desafios do amanhã na agenda de hoje, conforme SEI nº 16.0.0000010818-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3999/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17394/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosemira Claudio Ribeiro Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 199423**, o valor de R\$ 975,84, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 4 a 08/10/2016, com a finalidade de Coordenar e acompanhar a limpeza do novo prédio que abrigará a Comarca de Colinas, bem como coordenar a mudança da Comarca..

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Ruth Lisboa, Colaborador eventual**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 4 a 08/10/2016, com a finalidade de realizar limpeza do novo prédio que abrigará a Comarca de Colinas.

Art. 3º Conceder à servidora **Maria Geovany Rodrigues de Sousa, Colaborador eventual**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 4 a 08/10/2016, com a finalidade de realizar limpeza do novo prédio que abrigará a Comarca de Colinas.

Art. 4º Conceder à servidora **Leidiane Pereira de Melo, Colaborador eventual**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 4 a 08/10/2016, com a finalidade de realizar limpeza do novo prédio que abrigará a Comarca de Colinas.

Art. 5º Conceder ao servidor **Genemilson Cardoso da Silva, Colaborador eventual**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 4 a 08/10/2016, com a finalidade de realizar limpeza do novo prédio que abrigará a Comarca de Colinas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4000/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17399/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanessa Cristina Ramos da Silva Gomes, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 354009**, o valor de R\$ 1.579,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.781,63, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 06/10/2016, com a finalidade de participar junto com a Magistrada Umbelina Lopes Pereira Rodrigues da II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação, conforme SEI 16.0.000021906-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3998/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17372/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 975,84, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 4 a 08/10/2016, com a finalidade de transportar a equipe de limpeza e carregadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3997/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17369/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade e Peixe/TO, no período de 28 a 29/09/2016, com a finalidade de transportar engenheiro da obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3996/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17378/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 29/09/2016, com a finalidade de conduzir jardineiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3995/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17379/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 30/09/2016, com a finalidade de conduzir jardineiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3994/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17397/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taquatinga, Palmeirópolis, Paranaíba, Peixe e Gurupi/TO, no período de 3 a 06/10/2016, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção as referidas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3993/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17345/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicóloga Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Fazenda Caititú a 22 km de Taguatinga/TO, no dia 23/09/2016, com a finalidade de visita domiciliar, remoção de curatela autos nº 0001073-55.2016.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3992/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17346/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicóloga, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 28/09/2016, com a finalidade de visita domiciliar à menor para realização de estudo, conforme autos 0000469-94.2016.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3991/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17341/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 261,98, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 170,73, por seu deslocamento de Axixá do Tocantins/TO para Comarca de Araguaína/TO, no período de 4 a 05/10/2016, com a finalidade de realizar a renovação do Certificado Digital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3990/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17352/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 2.470,51, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colméia/TO, no período de 16 a 22/10/2016, com a finalidade de atuar na realização de audiências de instrução e julgamento e proferir sentenças conforme Portaria 3844/2016.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tercio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353201**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colméia/TO, no período de 16 a 22/10/2016, com a finalidade acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização de audiências de instrução e julgamento e proferir sentenças conforme Portaria 3844/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3989/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17358/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 3 a 05/10/2016, com a finalidade de realizar estudo psicossocial dos adolescentes e suas famílias, referente aos autos:0001808-42.2016.827.2721 (ação sócio-educativa) 0001780-74.2016.827.2721 (ação sócio-educativa).

Art. 2º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 3 a 05/10/2016, com a finalidade de realizar estudo psicossocial dos adolescentes e suas famílias, referente aos autos:0001808-42.2016.827.2721 (ação sócio-educativa) 0001780-74.2016.827.2721 (ação sócio-educativa).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3988/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17362/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Layelle de Sousa Brito, Servidora cedida, Matrícula 353530**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Araguaína/TO, no período de 29/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de participar da oficina Pais Filhos.

Art. 2º Conceder à servidora **Elismonica Soares da Costa, servidora cedida, Matrícula 353107**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Araguaína/TO, no período de 29/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de participar da oficina Pais Filhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3987/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17363/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Comarca de Miracema do Tocantins/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 28/09/2016, com a finalidade de participar de sessão ordinária de 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJ/TO .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3986/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17373/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciana Fernandes da Cruz, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 03/10/2016, com a finalidade de participar de reunião com a equipe do GGEM para orientações quanto à atuação nas audiências concentradas, determinadas pela magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme SEI 16.0.000021667-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3985/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17374/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciana Fernandes da Cruz, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 30/09/2016, com a finalidade de realização de visita técnica ao Lar Batista FFSoren, para preparação das audiências concentradas, determinadas pela magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme SEI 16.0.000021667-8.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Divina Vieira dos Santos, Pedagoga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 30/09/2016, com a finalidade de realização de visita técnica ao Lar Batista FFSoren, para preparação das audiências concentradas, determinadas pela magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme SEI 16.0.000021667-8.

Art. 3º Conceder à servidora **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 30/09/2016, com a finalidade de realização de visita técnica ao Lar Batista FFSoren, para preparação das audiências concentradas, determinadas pela magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme SEI 16.0.000021667-8.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3984/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17375/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciana Fernandes da Cruz, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 11/10/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, para orientações sobre a elaboração dos documentos técnicos a serem apresentados nas audiências concentradas, determinadas pela magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme SEI 16.0.000021667-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Divina Vieira dos Santos, Pedagoga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 11/10/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, para orientações sobre a elaboração dos documentos técnicos a serem apresentados nas audiências concentradas, determinadas pela magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme SEI 16.0.000021667-8.

Art. 3º Conceder à servidora **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 11/10/2016, com a finalidade de participar de reunião com o GGEM, para orientações sobre a elaboração dos documentos técnicos a serem apresentados nas audiências concentradas, determinadas pela magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme SEI 16.0.000021667-8.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3983/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17380/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Angela Maria Fornari, Escrivão Judicial, Matrícula 208163**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 4 a 05/10/2016, com a finalidade de convocação para reunião do Comitê Regional de Priorização de 1º Grau em Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3982/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17382/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TOTO para Dueré/TO, no dia 01/10/2016, com a finalidade de fiscalização, prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TOTO para Dueré/TO, no dia 01/10/2016, com a finalidade de fiscalização, prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3981/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17383/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 03/10/2016, com a finalidade de fiscalização, prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao servidor **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 03/10/2016, com a finalidade de fiscalização, prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4005/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000022122-1;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **EDUARDO PEREIRA DUARTE**, matrícula 283930, referente ao aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 26.09.2016 a 25.10.2016, para usufruto nos períodos de 17.04.2017 a 01.05.2017 e 25.09.2017 a 09.10.2017, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria COJURDG nº 3959.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3980/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17384/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 04/10/2016, com a finalidade de fiscalização, prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 04/10/2016, com a finalidade de fiscalização, prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3979/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17385/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Arraias/TO, no período de 30/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de buscar material de telecomunicação.

Art. 2º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Arraias/TO, no período de 30/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de buscar material de telecomunicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3978/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17386/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 07/10/2016, com a finalidade de fiscalização, prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder à servidora **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 07/10/2016, com a finalidade de fiscalização, prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3977/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17351/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 2.525,06, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colméia/TO, no período de 9 a 15/10/2016, com a finalidade de atuar na realização de audiências de instrução e julgamento e proferir sentenças conforme Portaria 3844/2016.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tercio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353201**, o valor de R\$ 1.976,40, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colméia/TO, no período de 9 a 15/10/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização de audiências de instrução e julgamento e proferir sentenças conforme Portaria 3844/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3976/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17388/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Militar, Matrícula 352303**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 5 a 07/10/2016, com a finalidade de viagem para realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3974/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17390/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 14/10/2016, com a finalidade de participar das audiências concentradas no Lar Batista FFSoren, prestando assistência técnica à magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme solicitação contida no processo SEI 16.0.000021667-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Divina Vieira dos Santos, Pedagoga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 14/10/2016, com a finalidade de participar das audiências concentradas no Lar Batista FFSoren, prestando assistência técnica à magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme solicitação contida no processo SEI 16.0.000021667-8.

Art. 3º Conceder à servidora **Luciana Fernandes da Cruz, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 14/10/2016, com a finalidade de participar das audiências concentradas no Lar Batista FFSoren, prestando assistência técnica à magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Porto Nacional, conforme solicitação contida no processo SEI 16.0.000021667-8.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3973/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17393/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, Conciliador, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 2.199,76, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.402,34, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 07/10/2016, com a finalidade de participar da II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação, conforme SEI: 16.0.000021906-5.

Art. 2º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 2.790,60, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.993,18, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 07/10/2016, com a finalidade de participar da II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação, conforme SEI: 16.0.000021906-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3972/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17391/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis, Goiatins e

Pedro Afonso/TO, no período de 3 a 07/10/2016, com a finalidade de acompanhar equipe para manutenção predial em geral nas Comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis, Goiatins e Pedro Afonso/TO, no período de 3 a 07/10/2016, com a finalidade de manutenção predial em geral nas Comarcas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3971/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17392/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 267,96, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 3 a 05/10/2016, com a finalidade de participar de Reunião do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, conforme SEI 16.0.000022950-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3970/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17371/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 2.001,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.203,66, por seu deslocamento de Comarca de Miracema do Tocantins/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 06/10/2016, com a finalidade de participar da II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação, conforme SEI 16.0.000021906-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Bryan Oscar Oliveira Zaratim, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 162064**, o valor de R\$ 1.579,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.781,63, por seu deslocamento de Comarca de Miracema do Tocantins/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 06/10/2016, com a finalidade da II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação, conforme SEI 16.0.000021906-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3956/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17353/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vagna Carla Alves Costa, Colaborador Eventual / Conciliadora Voluntária**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai/TO para Colinas/TO, no período de 14 a 15/09/2016, com a finalidade de participar da Oficina de Pais e Filhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3955/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17361/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290641**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 34,45, por seu deslocamento de Filadéfilia/TO para Babaçulândia/TO, no dia 28/09/2016, com a finalidade de visita à cadeia feminina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3953/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17364/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adelaine da Cunha Batista, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352962**, o valor de R\$ 451,90, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/09/2016, com a finalidade de acompanhar o magistrado na reunião da Corregedoria-Geral da Justiça, atendendo a convocação, constante do SEI 16.0.000019940-4 - Portaria de diárias nº 3765, publicada no DJ 3892.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3952/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17370/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 292243**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 228,75, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 31/08/2016 a 01/09/2016, com a finalidade de participar de reunião pelo GMF sobre torneiras eletrônicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3942/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17348/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Giliarde Pereira de Alecandria, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 30/09/2016, com a finalidade de realizar os serviços de manutenção do jardim, conforme solicitação SEI 16.0.000022195-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Felipe Silva Leite, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 30/09/2016, com a finalidade de realizar os serviços de manutenção do jardim, conforme solicitação SEI 16.0.000022195-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3940/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17347/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Silva Leite, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 29/09/2016, com a finalidade de realizar os serviços de manutenção do jardim, conforme solicitação SEI 16.0.000022195-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilarde Pereira de Alexandria, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 29/09/2016, com a finalidade de realizar os serviços de manutenção do jardim, conforme solicitação SEI 16.0.000022195-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3939/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17354/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 2.001,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.203,66, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 06/10/2016, com a finalidade de participar da II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação - NUPEMEC - SEI 16.0.000021906-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3938/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17349/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 26 a 30/09/2016, com a

finalidade de conclusão dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela equipe autorizada na viagem nº 17154 - mudança e organização do arquivo geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3937/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17339/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 468,55, por seu deslocamento de Natividade/TO para Araguaína/TO, no período de 13 a 17/09/2016, com a finalidade de ministrar as atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, responsável pela disciplina Linguagem e Redação Jurídica, conforme SEI nº 16.0.000021707-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3926/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17343/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no dia 26/09/2016, com a finalidade de reunião com o Diretor de Tecnologia da Informação do TJ/TO, em cumprimento à missão determinada na última reunião do GMF no dia 20.8.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3925/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17344/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Augusto Romano Modolo, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 117755**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga/TO, no período de 10 a 11/10/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar irá realizar nova audiência em razão de Carta Precatória cumprida na Comarca de Mineiros/GO, conforme Portaria nº 3562, publicada no DJ nº 3884 - SEI 16.0.000003226-7 e 16.0.000022561-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Ruy Gomes Bucar, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 70169**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga/TO, no período de 10 a 11/10/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar irá realizar nova audiência em razão de Carta Precatória cumprida na Comarca de Mineiros/GO, conforme Portaria nº 3562, publicada no DJ nº 3884 - SEI 16.0.000003226-7 e 16.0.000022561-8.

Art. 3º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36,

descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga/TO, no período de 10 a 11/10/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar irá realizar nova audiência em razão de Carta Precatória cumprida na Comarca de Mineiros/GO, conforme Portaria nº 3562, publicada no DJ nº 3884 - SEI 16.0.000003226-7 e 16.0.000022561-8.

Art. 4º Conceder ao servidor **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga/TO, no período de 10 a 11/10/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar irá realizar nova audiência em razão de Carta Precatória cumprida na Comarca de Mineiros/GO, conforme Portaria nº 3562, publicada no DJ nº 3884 - SEI 16.0.000003226-7 e 16.0.000022561-8.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3924/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17159/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3714/2016, publicada no DJ 3889 de 14/09/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3923/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17283/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alana Caroline Brito de Carvalho Lima, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 353588**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 20 a 21/09/2016, com a finalidade de realizar audiências de conciliação- Mutirão DPVAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3922/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17286/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 22/09/2016, com a finalidade de manutenção em porta de vidro e portão de ferro no Fórum da comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3921/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17322/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 27/09/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Carlos Sarri Junior, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matrícula 353451**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 27/09/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3919/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17330/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valdineia Jorge Lima, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium/TO para Chapada de Areia/TO, no dia 30/09/2016, com a finalidade de realizar estudo psicossocial junto aos envolvidos no processo 0000454-37.2016.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Conceder à servidora **Claudina Rodrigues Brito, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium/TO para Chapada de Areia/TO, no dia 30/09/2016, com a finalidade de realizar estudo psicossocial junto aos envolvidos no processo 0000454-37.2016.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3918/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17332/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Araguaçu/TO, no período de 27 a 28/09/2016, com a finalidade de inspeção da obra e levantamento de serviços no prédio alugado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3917/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17333/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade e Peixe/TO, no período de 28 a 29/09/2016, com a finalidade de recebimento das obras do Fórum de Natividade e Peixe.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade e Peixe/TO, no período de 28 a 29/09/2016, com a finalidade de recebimento das obras do Fórum de Natividade e Peixe.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Natividade e Peixe/TO, no período de 28 a 29/09/2016, com a finalidade de recebimento das obras do Fórum de Natividade e Peixe..

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3916/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17334/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 27/09/2016, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção predial no Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4003/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 30 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000021685-6;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MILENA TORRES COELHO**, matrícula 352076, referente ao aquisitivo 2015/2016, a partir de 19.09.2016, marcadas para o período de 12.09.2016 a 01.10.2016, para usufruto no período de 13.03.2017 a 23.06.2017, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria COJURDG nº 3948.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3915/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17335/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Diretor Administrativo, Matrícula 352759**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 27/09/2016, com a finalidade de visita institucional à Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3914/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17336/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu/TO, no período de 27 a 28/09/2016, com a finalidade de conduzir servidor da obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3913/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17337/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 03/10/2016, com a finalidade de conduzir servidor da telecomunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3911/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17340/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem para Colinas/TO no período de 26 a 27/09/2016, com a finalidade de conclusão do levantamento de medição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3934/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 144/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000002921-5, celebrado por este Tribunal e a empresa Coceno Construtora Centro Norte - Ltda, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pintura em geral, adequação do acesso ao prédio e melhoria do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico do Fórum da Comarca de Palmas.

RESOLVE:

Art 1º. Designar a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula nº 353552, como fiscal do contrato nº. 144/2016, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3933/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 144/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000002921-5, celebrado por este Tribunal e a empresa Coceno Construtora Centro Norte - Ltda, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pintura em geral, adequação do acesso ao prédio e melhoria do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico do Fórum da Comarca de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Moura, matrícula 352750, como gestor do Contrato nº 144/2016, e o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

E VIEIRA e IRMAO LTDA	02.430.619/0001-61	5000008-81.2003.827.2709	R\$ 752,76
ROSIMAR NOIA BATISTA	303.177.701-87	5008366-91.2011.827.2729	R\$ 120,00
GERALDO ANTONIO DOS REIS	306.837.931-87	5000305-49.2012.827.2717	R\$ 109,23
JOSE LUIS CANDIDO	133.217.698-40	0013651-14.2015.827.2729	R\$ 3.503,05
BARBARA DELLANE LOPES DA SILVA	848.672.131-87	0006835-22.2014.827.2706	R\$ 19,00
JUCYEIDE VIEIRA DA SILVA DELFINO	017.161.101-22	5043101-82.2013.827.2729	R\$ 110,50
DROGARIA ROSARIO S/A	00.447.821/0149-88	0004469-67.2016.827.2729	R\$ 14,00
MANOEL JOSE DE SOUSA	700.481.771-72	0006843-90.2015.827.2729	R\$ 100,00
MOZAIR SOARES RIBEIRO – ME	12.946.634/0001-10	5011592-36.2013.827.2729	R\$ 21,50
MENEGON e BURGUE LTDA	07.441.252/0001-03	5035058-59.2013.827.2729	R\$ 97,00
MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA	004.196.836-07	0018191-42.2014.827.2729	R\$ 28,50
ARGEMIRO DA SILVA FILHO	216.149.701-49	5008673-45.2011.827.2729	R\$ 121,29
MARCO DHIONES RODRIGUES LOPES	015.326.201-01	0005607-06.2015.827.2729	R\$ 149,50
FRANCISCO SEBASTIAO DE MACEDO	006.806.561-20	5015225-89.2012.827.2729	R\$ 116,50
ADAO CARLOS BEZERRA DO CARMO	468.136.751-68	0010167-88.2015.827.2729	R\$ 123,50
ARY DIAS DOS SANTOS JUNIOR	435.627.951-49	5000056-33.2010.827.2729	R\$ 493,38
MORGANA ALVES GOMES	015.470.281-14	5004958-24.2013.827.2729	R\$ 44,69
ZACARIAS MANOEL DA SILVA	224.504.241-72	0004458-38.2016.827.2729	R\$ 26,50
TNL PCS S/A	04.164.616/0019-88	0000119-07.2014.827.2729	R\$ 111,00
JOSAFÁ FIGUEIREDO MOTA	751.107.683-15	0009853-51.2014.827.2706	R\$ 46,04
LUIZ DEFAVARI	218.372.798-53	5000003-04.1990.827.2713	R\$ 205,50
FERNANDO FIUZA DA COSTA	925.625.661-49	5000164-77.2001.827.2729	R\$ 410,00
WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA	693.412.901-63	0012711-49.2015.827.2729	R\$ 123,50
PINHEIRO e BARROS LTDA – ME	26.642.561/0001-88	5001110-82.2010.827.2713	R\$ 97,93
S. WEIRICH – ME	03.487.814/0001-90	5000415-94.2011.827.2713	R\$ 285,81
COSTA & VIEIRA LTDA	07.209.626/0001-51	0004074-75.2016.827.2729	R\$ 16,00
DAVI DE SOUZA MENDES	031.779.021-86	0007946-11.2015.827.2737	R\$ 110,50
ELIZAFAN FONSECA ALENCAR	810.946.471-87	5001843-34.2009.827.2729	R\$ 111,00
LORENZO GASPAROTI JACINTO	019.454.121-51	5018218-71.2013.827.2729	R\$ 1.021,93
LUCIANE GASPAROTI	133.506.828-71	5018218-71.2013.827.2729	R\$ 1.021,93

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 16.0.000020382-7****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATO Nº. 146/2016****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** NP capacitação e Soluções Tecnológicas - Ltda.**OBJETO:** Renovação da contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste em sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar / subsidiar os custos das contratações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.131.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2016.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 16.0.000021749-6****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 31/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2016****CONTRATO Nº. 145/2016****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME.**OBJETO:** Aquisição de bens móveis, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em 228,00 (doze mil duzentos e vinte e oito reais)**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.3067**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AMPLA CONCORRÊNCIA**Processo nº:** 16.0.000006373-1 – UASG 925814**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 037/2016-SRP**Tipo:** Menor Preço Por Item**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**Objeto:** Contratação de subscrições de licenças, suporte e treinamento para infraestrutura de banco de dados MySQL, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.**Data da disponibilidade do edital:** dia 03/10/2016 – www.comprasnet.gov.br**Data:** Dia 18 de outubro de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)**Local:** Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 30 de setembro de 2016.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira